

1ª VERSÃO



TEXTO-BASE | CONVOCAÇÃO | REGIMENTO

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

**CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA.**

Secretaria Especial
de Aquicultura e Pesca



Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Esplanada dos Ministérios – Bloco D – CEP: 70043-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3218-3816 – Fax: (61) 3218-3816
comunicacao@seap.gov.br - www.presidencia.gov.br/seap

Brasília-DF, de 30 de setembro a 2 de outubro de 2009

Apresentação

3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

O setor de Aquicultura e Pesca vive um momento histórico. A realização da 3ª Conferência Nacional marca a transformação da SEAP em Ministério da Pesca e Aquicultura e a Nova Lei da Pesca e Aquicultura. O tema “Consolidação de uma política de Estado para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca” vai permitir que o setor aponte eixos, diretrizes e ações para este novo momento.

Tudo isso é uma conquista. Fruto de muita luta e muito trabalho de todos nós. Tanto da sociedade, que cada vez mais se organiza e aponta seus desafios e necessidades, quanto do governo que constrói políticas públicas que vão ao encontro dos interesses do setor.

O Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura aponta a oportunidade que o Brasil tem de produzir um alimento nobre e saudável, o pescado, e aumentar o emprego e a renda para pescadoras e pescadores.

O potencial de crescimento é enorme e o Brasil pode se tornar um dos maiores produtores mundiais de pescado.

Recuperar estoques pesqueiros na costa brasileira e nas águas continentais, desenvolver a pesca oceânica e o grande potencial da aquicultura brasileira em águas da União e em estabelecimentos rurais são os nossos objetivos. Estruturar a cadeia produtiva, garantir aumento e regularidade de oferta, qualidade e renda aos pescadores e aquicultores e com um preço acessível aos consumidores.

A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca é o espaço para que os pescadores artesanais e industriais, os aquicultores, os armadores e empresários, a indústria e todos os integrantes da cadeia produtiva, assim como todos aqueles que apostam na pesca e na aquicultura do país reúnem suas forças, organizam e apresentam os caminhos que devemos trilhar juntos para cada vez mais avançar e garantir a consolidação de uma política de Estado para o desenvolvimento sustentável da Aquicultura e Pesca no Brasil.

Altemir Gregolin
Ministro da Pesca e Aquicultura

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil



Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Altemir Gregolin

Secretário Adjunto
Dirceu Silva Lopes

Chefe de Gabinete
Cleberson Carneiro Zavaski

Subsecretário de Planejamento da Aquicultura e Pesca
José Claudenor Vermoblen

Subsecretário de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca
Karim Bacha

Coordenação da 3ª Conferência Nacional da Aquicultura e Pesca: Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE

Coordenador Geral
Dirceu Silva Lopes

Antônio Moreira - Confederação Nacional dos Trabalhos em Transportes Aquaviários e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF
Augusto José Nogueira - Federação das Associações dos Engenheiros de Pesca do Brasil - FAEP-BR
Cleberson Zavaski - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Fernando Ferreira - Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura - CONEPE,
Ivo da Silva - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA
Ormezia Barbosa - Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP
Roberto Gallucci - Ministério do Meio Ambiente
Sheila Oliveira - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Tarcisio Oliveira - Ministério da Defesa
Weber de Avelar Silva - Secretaria Geral da Presidência da República

Suplentes:

André Luiz Scarano - Associação Nacional de Piscicultura em Águas Públicas
Josefa Ferreira da Silva - Articulação Nacional das Pescadoras
Manoel Vital - Ministério de Desenvolvimento Agrário
Márcio Alves Borges - Ministério do Trabalho e Emprego

Coordenação da SEAP para a 3ª Conferência Nacional da Aquicultura e Pesca:

Comissão Organizadora - *Cleberson Zavaski e Sheila Oliveira*
Infraestrutura e Logística - *Eloy Araújo e Antonio Chrisostomo*
Acompanhamento nos Estados - *Altemir Viana*
Programação Nacional - *Kenneth Fleming*
Comunicação e Imprensa - *Deborah Kadja e Mauricio Athayde*
Relatoria e Sistematização - *Leonardo Tortoriello Messias, Roseli Bueno*
Organização de Texto - *Leonardo Tortoriello Messias*

1. Contextualização

2. Cenário da pesca e aquicultura no mundo e no Brasil

3. A partir de 1994, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar reformulou os conceitos de ocupação dos espaços marítimos. O Brasil ampliou seus direitos exclusivos de soberania para exploração, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, incorporando a Zona Econômica Exclusiva. A utilização dos recursos vivos – de grande importância para alimentação humana e potencial biotecnológico, passível de uso sustentável e legado às gerações futuras, exige além do conhecimento de seus potenciais, o estabelecimento de limites para sua exploração.

4. Ao longo dos tempos, a lógica produtivista baseada na crença de inesgotabilidade dos recursos dos oceanos e mares, subjacente ao desenvolvimento acelerado na zona costeira, vem acentuando a crise da atividade pesqueira em todo mundo.

5. Segundo o Programa REVIZEE, o Brasil já apresenta em relação aos recursos vivos marinhos, especialmente os recursos pesqueiros, um histórico de sobrepesca, de atividade predatória e insuficiência na gestão e fiscalização dos principais estoques. Tal cenário traz uma série de implicações de ordem econômica, social e ambiental.

6. Na dimensão social, o segmento mais afetado é o da pesca artesanal. O diagnóstico da pesca artesanal no Brasil realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), em 2004, revela que os mecanismos sócio-institucionais que governam o acesso de pescadores aos recursos pesqueiros exercem

um papel crítico no desenvolvimento deste segmento social. Entre as muitas conseqüências ambientais da sobrepesca podemos citar: a redução na captura de pesca, a excessiva captura não intencional de espécies indesejadas e daquelas de menor tamanho ou protegidas, as alterações nos ecossistemas e a perda de biodiversidade.

7. As pescarias artesanais são frequentemente muito mais complexas, utilizam várias artes de pesca, capturam várias espécies que em geral são pouco abundantes, demandam um conhecimento tradicional refinado, apresentam sistemas de apropriação social de espaços naturais (territórios), inúmeros pontos de desembarque e diversas cadeias produtivas, incluindo processos de socialização do pescado. Exatamente por estas características, a pesca artesanal se apresenta mais resistente frente a perturbações e variabilidades de ordem natural ao longo do tempo.

8. No Brasil, ainda predomina a informalidade na atividade de pesca artesanal, com pouca tecnologia associada às diversas etapas da cadeia produtiva, existindo uma série de questões sociais, sanitárias e ambientais a serem superadas. Diante deste quadro, a cadeia produtiva se apresenta como uma chave analítica que, associada a outros aportes teóricos, parece ser capaz de captar esses diversos fenômenos. Embora não existam muitas pesquisas sobre a cadeia produtiva da pesca artesanal no país, está cada vez mais disponível um conjunto de teorias elaboradas para avaliar as atividades econômicas informais e que possuem outros atributos como solidariedade, beleza, sustentabilidade, que se distinguem das análises de outras atividades econômicas mais formais e de maior porte.

9. O pescador artesanal exerce sua atividade de maneira individual ou em pequenos grupos e está sob o efeito de pressões econômicas que governam sua estratégia de pesca, selecionando os peixes de maior valor. Sua relação com o mercado é caracterizada pela presença de intermediários. A relação de trabalho parte de um processo baseado na unidade familiar ou no grupo de vizinhança e tem como fundamento o fato dos pescadores, ou parte deles, serem proprietários do seu meio de produção. Via de regra, o escoamento do pescado ocorre de maneira bastante informal, havendo perdas substanciais da produção ao longo do processo. O pescado oriundo da atividade artesanal abastece, principalmente, o mercado interno.

10. A atividade de pesca industrial no país tem seguido os mesmos rumos apresentados pela atividade de pequena escala. Nas últimas décadas, a inexistência de políticas públicas específicas para regulação, amparo e manutenção da cadeia produtiva da pesca empresarial resultou em um esforço de pesca além da capacidade de recuperação dos estoques pesqueiros, além da defasagem tecnológica e estrutural dos pólos pesqueiros, embarcações, equipamentos, técnicas e profissionais relacionados à atividade. Esta situação é facilmente observada em determinadas regiões com tradição no segmento pesqueiro, que detêm uma infinidade de estruturas de recepção, processamento e comercialização inoperantes.

11. Com a redução significativa dos recursos pesqueiros tradicionais, comumente utilizados para abastecer o mercado, a frota industrial estendeu suas áreas de operação, ocupando regiões que historicamente serviram de fonte para as comunidades tradicionais de pescadores. Esta busca desenfreada por volumes de produção sem priorizar o uso racional dos recursos pesqueiros gerou incoerências

como o incremento da produção vinculado ao proporcional aumento do desperdício, os altos custos operacionais, a instabilidade do mercado e, ainda, o conflito de uso das áreas marinhas entre os próprios segmentos da pesca, além do turismo, navegação e a indústria do petróleo.

12. O desenvolvimento da pesca oceânica no final da década de 1990, com a abertura do acesso a embarcações estrangeiras, através da política de arrendamento, não privilegiou o empresariado brasileiro. Os beneficiários desta prática foram os empresários de países com ampla tradição da atividade de pesca, porém, sem qualquer comprometimento com a consolidação da atividade pesqueira no Brasil.

13. O panorama almejado da pesca brasileira, baseado na exploração sustentável dos recursos pesqueiros, dentro das possibilidades do rendimento máximo sustentável, é que, para os recursos disponíveis, esteja atuando um esforço pesqueiro ótimo, do ponto de vista econômico e biológico, que garanta sustentabilidade. Assim, tornam-se prioritários os esforços para fortalecer as ações de ordenamento e conservação dos estoques pesqueiros tradicionalmente explorados, atualmente em situação de sobrexploração.

14. A abordagem da gestão compartilhada surgiu como uma ferramenta para integrar os modelos de manejo científico e comunitário, em uma estrutura de colaboração entre diferentes fontes de conhecimento, interesses, necessidades e papéis. Embora muitas iniciativas locais tenham sido desenvolvidas sem uma participação direta do poder público ou qualquer outra entidade externa, o contexto social atual demanda a integração de tais iniciativas a um modelo institucional mais abrangente, envolvendo diversos grupos de interesse.

15. A teoria de gestão compartilhada reconhece a importância do conhecimento científico e do conhecimento tradicional, e também que ambos são limitados e carecem de uma avaliação de sua importância, necessitando de outras estratégias, especialmente relacionadas com o entendimento de que o acesso e controle de uso vão além da definição de sistemas de propriedades.

16. A produção pesqueira mundial não vem acompanhando a demanda crescente de consumo de pescado. O crescimento da população, a urbanização e o aumento da renda per capita fizeram com que o consumo mundial de pescado triplicasse nos últimos quarenta anos. O consumo médio per capita de pescado no Brasil, ainda é considerado baixo - em torno de 7 kg/hab/ano, no entanto apresentando elevada variabilidade espacial, tendo em vista que na Amazônia pode-se observar um consumo médio de até 36 kg/hab/ano pelas populações ribeirinhas.

17. A produção oriunda da aquicultura tem um papel crucial nas próximas décadas. Dados da SEAP/PR e do IBAMA apontam que a produção pesqueira do Brasil em 2007 está situada ao redor de 1.090.000 toneladas, sendo que a aquicultura participou com quase 30% da produção total e representa 32% dos recursos gerados pela venda de pescado. Os principais organismos cultivados na aquicultura brasileira são os peixes, principalmente a tilápia, carpas e tambaqui, o camarão branco do Pacífico, o mexilhão e as ostras. Como cultivos emergentes na aquicultura brasileira destacam-se na piscicultura marinha, o bejupirá e as macroalgas, e o pirarucu na piscicultura continental (água doce).

18. Em relação à aquicultura continental, que representou mais de 72% da produção total de pescados pela aquicultura no Brasil em 2007, a região Sul liderou a produção (30% do total da aquicultura continental nacional) baseada principalmente no cultivo de carpas e tilápias. A tilápia também é a principal espécie cultivada na região Nordeste (37% da produção total de aquicultura nacional) e representa cerca de 28% de toda produção brasileira. Na região Centro-Oeste, além da tilápia, os peixes redondos (pacu, tambaqui e seus híbridos) são os principais organismos e representam 19% do total de organismos cultivados no país. A região Sudeste (17% da produção brasileira) também tem como base a produção de tilápias, além das carpas, truta, tambaqui e o tambaqui. A região Norte contribuiu com aproximadamente 12% da aquicultura continental, ancorada basicamente pelo cultivo do tambaqui (SEAP/PR e IBAMA, 2007).

19. A produção brasileira da aquicultura marinha foi cerca 78.500 toneladas, o equivalente a 7,5% da produção total nacional de pescados e 10,4% em termos econômicos. A região Nordeste foi responsável por quase 81% da produção de organismos aquáticos marinhos, representada pelos cultivos de camarões. A região Sul ficou na segunda posição, com quase 18%, fortemente ancorada pelo cultivo de mexilhões e ostras. A representatividade nas Regiões Sudeste e Norte foi bastante pequena, registrando 1,0 e 0,3% respectivamente do total produzido pela maricultura brasileira (SEAP/PR e IBAMA, 2007).

20. Dentre os sistemas de cultivo empregados, destaca-se o uso de viveiros (tanques escavados), geralmente manejados em regime semi-intensivo de produção (usados nos cultivos de peixes e de camarões) e os espinheis (empregados nos cultivos de moluscos). A produção de peixes em tanques-rede apresenta um enorme potencial para se desenvolver no país, a partir da legalização do direito ao uso de espaços da União para fins de aquicultura.

21. A FAO projeta que o crescente déficit de 1,1% ao ano na oferta mundial de pescado até 2030, e que só não será maior em função do crescimento da produção advinda da aquicultura. Em termos de valores, a aquicultura já contribui com 5% da produção brasileira de proteína animal.

22. As políticas dos governos no Brasil para a pesca e aquicultura

23. Ações diretas do governo brasileiro para a pesca artesanal datam do início do século 20, por intermédio da Marinha de Guerra, que organizou a categoria para criação das colônias de pescadores ao longo da costa brasileira. Essas colônias foram criadas com objetivos quase militares com a justificativa de proteção da costa. Posteriormente, a própria Marinha do Brasil fez investidas para emancipação das colônias de pescadores, no sentido de liberá-las da função de proteger o litoral brasileiro e, ao longo dos anos, essas entidades foram se organizando e se fortalecendo como representativas dos trabalhadores da pesca.

24. No que se refere às estruturas institucionais, entre meados do século 20 até final da década de 70, revezaram na responsabilidade de tratar os assuntos de pesca no país, o Serviço da Patrulha Costeira,

o Serviço de Caça e Pesca e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Neste ínterim, foi editado o Código da Pesca (Decreto Lei nº 221/67) que dispõe sobre a proteção e estímulos ao setor pesqueiro. Pouco tempo depois da edição do Código da Pesca, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, que tinha por objetivo o fomento da atividade pesqueira, realizado por intermédio de grandes investimentos na pesca industrial.

25. Para a pesca artesanal, a SUDEPE, salvo raras exceções, adotou uma política extensionista centrada no assistencialismo que, associada à pouca organização do setor pesqueiro, beneficiou pequenos grupos com interesses diversos àqueles do desenvolvimento da pesca. A criação da SUDEPE institucionalizou a pesca como setor autônomo no âmbito da área de agricultura e abastecimento. Esse período se caracterizou por uma política de incentivos fiscais e fortes investimentos no setor.

26. A destinação de recursos para a criação e reprodução de uma estrutura industrial para o setor pesqueiro, incentivos fiscais para compra de barcos e equipamentos e para implantação de unidades de beneficiamento do pescado, entre outras ações, combinavam com o momento e o modelo econômico adotado pelo país - a premissa de transformação do setor pesqueiro de pesca artesanal em pesca moderna, tendo por base a industrialização. Com poucos critérios e sem a noção da conservação dos recursos pesqueiros, esta política levou à depleção a maior parte dos estoques pesqueiros disponíveis mais próximos à costa.

27. No final da década de 80, foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA que, no caso da pesca, com o foco na conservação para a gestão dos recursos pesqueiros, em contraponto à visão

desenvolvimentista, anteriormente predominante. O IBAMA incorporou a SUDEPE, a Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA, a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDVHEA e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF. Ao novo órgão, por meio de suas instâncias competentes, coube o papel de coordenar, regulamentar, orientar e fiscalizar a execução das ações e atividades relacionadas à gestão dos recursos pesqueiros.

28. Além da realização das estatísticas pesqueiras, o IBAMA passou a atuar como órgão de pesquisa, regulamentação e fiscalização do setor, focalizando suas ações e políticas na necessidade de manutenção da biodiversidade aquática e costeira. A característica da administração dos recursos pesqueiros desse período tem um enfoque singular. Isso porque as funções e atribuições que eram setoriais se disseminaram em uma estrutura funcional, cujo organismo responsável pela proteção do meio ambiente concentrava também as competências de ordenamento e fomento à aquicultura e pesca.

29. A criação do Departamento de Pesca e Aquicultura - DPA, ligado ao Ministério da Agricultura, no final da década de 90, marca outro momento para a atividade pesqueira no Brasil, que se caracteriza pela divisão de competências relacionadas às atividades pesqueiras entre Ministério de Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento. Mantiveram-se no IBAMA/MMA aquelas competências relacionadas com a política de preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, e no DPA competências semelhantes às do Departamento de Pesca e Aquicultura – DEPAQ/IBAMA, visando também ao fomento e desenvolvimento da atividade.

30. A postura de órgãos públicos das três esferas do poder frente ao setor pesqueiro é historicamente pautada por políticas descontinuadas. Nesse sentido, a edição de instrumentos legais, a abertura de linhas de crédito, o apoio técnico às etapas produtivas e comerciais e o fomento à organização da produção nem sempre consideraram as demandas do setor. Observa-se ainda que, ao longo de quase cinquenta anos, o Estado brasileiro esteve ausente dos processos de estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico das comunidades de pescadores e da criação de políticas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do setor.

31. No ano de 2003, foi criada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca ligada diretamente à Presidência da República (SEAP/PR), com a missão de estruturar e consolidar uma política nacional para a atividade pesqueira e aquícola no Brasil, direcionando esforços para a inclusão social, redução da pobreza e diminuição das desigualdades sociais e regionais, tendo como foco o aumento da produção de pescado. Os valores em torno dos quais a Secretaria está alicerçada são: sustentabilidade social, econômica e ambiental; transparência; inovação; garantia de direitos; equidade e participação social; reconhecimento das culturas locais; respeito às diversidades regionais; eficiência, eficácia e efetividade; comprometimento; desenvolvimento e crescimento com o foco na produção.

32. A criação do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 2009, com autonomia jurídica, administrativa, financeira e quadro de pessoal próprio, representa o desdobramento e os avanços conseguidos pelo fortalecimento das políticas públicas nestas áreas, por meio dos programas e ações desenvolvidos pela SEAP/PR, pautados no desenvolvimento dos setores de pesca e aquicultura de forma sustentável, aliando ações estruturantes ao fortalecimento da cadeia

produtiva, organização social das comunidades pesqueiras, com foco no aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura.

33. A participação do setor produtivo na construção e gestão das políticas de pesca e aquicultura

34. Historicamente, o setor produtivo da pesca - representado pelos movimentos sociais e empresários, teve pouca participação na elaboração das principais diretrizes para o desenvolvimento e/ou organização da atividade pesqueira e aquícola no Brasil.

35. No início da década de 40, o Governo de Getúlio Vargas extinguiu o recém criado Conselho Nacional de Pesca, as federações estaduais e a confederação dos pescadores e ainda tornou obrigatória a transformação das colônias de pescadores em cooperativas, centralizando qualquer ação voltada ao desenvolvimento da atividade para a Comissão Executiva da Pesca. Entre as atribuições desta Comissão destacavam-se o provimento de todos os elementos necessários à produção, transporte e conservação e transformação do pescado; a organização das cooperativas; manutenção de serviços médicos e de educação; além da execução das tarefas, anteriormente atribuídas ao Conselho Nacional de Pesca.

36. As outras instituições criadas pelos governos posteriores a Getúlio Vargas, como o Serviço de Caça e Pesca, pouco fizeram para estimular a organização e participação das entidades representativas do setor. A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca deu os primeiros passos

para o que atualmente é denominado órgão colegiado e com o papel de colaborar com o governo na construção e assessoramento das políticas públicas. Grupos de estudo, formados essencialmente por pesquisadores da academia e governo, elaboravam os relatórios técnicos e a SUDEPE, de posse desses relatórios, convocava o setor para discussão das propostas de ordenamento pesqueiro.

37. No âmbito da gestão da política pesqueira, a SEAP/PR, em 2004, tomou a iniciativa de criar o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, composto por órgãos do Governo, incluindo instituições financeiras, da sociedade civil, dos movimentos sociais e trabalhadores da pesca, dos empresários do setor, além das instituições de pesquisa. Ao CONAPE compete, entre outras tarefas:

38. Subsidiar a formulação e a implantação de políticas estruturantes da pesca e aquicultura;

39. Propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como de participação no processo deliberativo de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com o desenvolvimento e o fomento da pesca e aquicultura;

40. Propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos pela SEAP/PR;

41. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

42. Propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento e o fomento das atividades de aquicultura e pesca.

43. Órgãos colegiados de natureza paritária e dos quais façam parte representantes de várias entidades são capazes de catalisar processos que muitas vezes sofreriam procedimentos muito mais lentos. Contribuem para o início de uma nova fase de diálogo entre sociedade e governo, e os debates tendem à busca de soluções. Esta é uma vantagem clara no processo de descentralização das decisões. Por isso, o reconhecimento da legitimidade de órgãos colegiados que empreguem mecanismos realmente participativos de tomada de decisões é um passo fundamental para melhoria na eficiência da gestão.

44. Em 1996, o IBAMA criou o primeiro órgão de assessoramento para a tomada de decisão que foi o Grupo Permanente de Estudo da Lagosta, o qual era composto também por representantes do setor produtivo, incluindo aí os movimentos sociais e os empresários. Posteriormente, foi criado o GPE da sardinha e, atualmente, esses órgãos são denominados Comitês Permanentes de Gestão, cuja coordenação é feita pelo IBAMA e pela SEAP/PR, conforme o recurso a ser ordenado.

45. O setor pesqueiro, representado pelo movimento social dos trabalhadores da pesca e pelos empresários, tem um papel fundamental nos avanços conseguidos para garantir a maior e mais efetiva participação dos pescadores nos processos decisórios. Nos anos de 1985 e 1986, o movimento pela Constituinte da Pesca conseguiu, pela primeira vez, oportunizar a centenas de pescadores voz para discutir temas como a livre associação, linhas de crédito ao pequeno produtor, questões de gênero, poluição das águas e pesca irregulares, etc.

46. Potencial do Brasil

47. No Brasil, a aquicultura é uma atividade em expansão e se faz presente em vários pontos do território nacional. O país possui aproximadamente 5,5 milhões de hectares de áreas alagadas sob domínio da União e por volta de 12 % da água doce disponível no planeta. O litoral brasileiro conta uma variada gama de ambientes costeiros entre estuários, baías e enseadas, além da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) com cerca de 3,5 milhões de km², o que representa grande potencial para o desenvolvimento da maricultura oceânica. O país conta ainda com clima extremamente favorável para o crescimento dos organismos cultivados, com várias espécies nativas com potencial para cultivo entre peixes, moluscos, crustáceos e algas.

48. Igualmente na pesca, o potencial de incremento da produção de pescado no Brasil está ligado ao desenvolvimento da pesca oceânica industrial, por meio da captura de recursos ainda poucos explorados e, especialmente, os atuns e afins.

49. Perspectivas para o desenvolvimento da pesca artesanal

50. A pesca artesanal não pode ser vista de forma isolada dos outros setores produtivos, nem tampouco os esforços atuais podem repetir os fracassos de anos atrás, fundados no assistencialismo. São claras as orientações do Governo Federal no sentido de direcionar esforços para a redução da pobreza, combate à exclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais.

51. Os pescadores artesanais são responsáveis, hoje, por 65% da pesca extrativa no Brasil – são 550 mil toneladas por ano. Em termos de produção nacional, considerando a aquicultura, a pesca artesanal representa cerca de 50% do total de pescados produzidos no país.

Essa produção é resultado da atividade de mais de 700 mil pescadores.

52. Apesar da grandeza dos números, este setor ainda se encontra com baixa escolaridade e enfrenta condições precárias de trabalho. Neste contexto, o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro artesanal está associado a três pontos:

53. Primeiro, a recuperação dos estoques pesqueiros objetos das pescarias realizadas mais próximas à costa, que envolve uma grande variedade de espécies e de artes de pesca. Os pescadores profissionais artesanais estão preocupados com as questões do meio ambiente, não só por depender diretamente dele para sua sobrevivência, mas também, por pertencimento ao ecossistema de onde deriva sua pesca. Um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado é de fundamental importância para a vida de um modo geral, e como garantia da sobrevivência dos pescadores profissionais artesanais como segmento social e culturalmente diferenciado.

54. Algumas experiências positivas para o manejo da pesca, baseado na conservação e gestão participativa dos recursos pesqueiros, estão sendo desenvolvidas ao longo do litoral brasileiro e na Amazônia. Essas experiências têm relação com as áreas naturais protegidas, especialmente aquelas de uso sustentável, como na Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, em Pernambuco e Alagoas; na Reserva Extrativista de Corumbau, na Bahia, e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá, no Amazonas.

55. Segundo, a estruturação das cadeias produtivas para agregar valor aos produtos da pesca, sendo prioritárias intervenções nos pontos mais críticos para o desenvolvimento da pesca artesanal e ao aumento

da qualidade do pescado a ser comercializado e os processos de intermediação. O domínio da cadeia produtiva e da comercialização é fundamental para o crescimento do pescador artesanal e da sua comunidade.

56. Este ponto engloba diversos aspectos essenciais como: apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira; promover a adequação física e sanitária destas com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, com a melhoria das condições sanitárias; aumento da oferta de pescado às populações; aumento do preço pago ao pescador; e apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de comercialização de pescados.

57. O terceiro ponto tem relação direta com a formação cidadã dos pescadores e seus familiares, e tem como pilar o reconhecimento e respeito aos trabalhadores da pesca artesanal, visando à elevação da escolaridade, da capacidade de organização das pessoas para acessar as políticas públicas nas áreas de segurança alimentar, saúde, educação, assistência social e para buscar formas de geração de trabalho e renda, por meio da organização popular, maior participação e controle social.

58. A necessidade dos pescadores conhecerem e dominarem algumas tecnologias que se mostrem mais eficientes nas suas atividades laborais, no trato com o meio ambiente e, principalmente, na preservação das águas e das espécies que lhes trazem o sustento, se constitui em uma forte razão para consolidar o processo de alfabetização e elevação da escolaridade, que seja singular e se traduza na formulação e construção de uma política pública específica que atenda a este segmento social.

59. Neste contexto, um eixo de atuação da política pública refere-se à elaboração e implantação de um programa permanente de educação integral para os pescadores. Tal programa é destinado a apoiar ações educacionais articuladas, oportunizando a esses trabalhadores excluídos do sistema formal de ensino, a alfabetização e escolarização no Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Utiliza-se de metodologias voltadas para as especificidades da pesca e integradas à educação cidadã e à qualificação profissional, bem como a ampliação dos cursos de aquicultura e pesca nas escolas técnicas.

60. É importante, ainda, que esses trabalhadores conheçam melhor seus direitos e possam dialogar adequadamente com as instituições às quais se encontram vinculados. Na vida dos pescadores artesanais existem diferentes demandas que implicam num preparo específico: negociar, requerer empréstimos bancários, seguro defeso, compras de barcos, entre muitos outros.

61. Outro eixo refere-se a uma ação estruturante para aliar questões referentes ao desenvolvimento do trabalho e da cadeia produtiva e da organização social das comunidades pesqueiras, por intermédio dos Centros Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR, unidades produtivas integradas, voltadas ao pescador profissional, e que têm como princípios gerais o desenvolvimento local e a noção de coletividade.

62. Perspectivas para o desenvolvimento da pesca industrial

63. O governo federal vem promovendo políticas estruturantes para assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira industrial.

Para a pesca industrial costeira, as ações têm focado no ordenamento da cadeia produtiva, de forma a garantir a continuidade da pesca para as gerações futuras, assim como assegurar a competitividade do mercado e a qualidade do pescado para o consumidor final. Para o desenvolvimento da pesca oceânica, as políticas priorizam o estabelecimento de uma frota genuinamente brasileira, com capacidade de competir no mercado internacional do pescado, mais especificamente no segmento de captura dos atuns e afins.

64. Apesar da tendência mundial de redução da produção pesqueira extrativa marinha em função do aumento da capacidade pesqueira empregada (sobrepesca), o volume capturado pela pesca industrial no Brasil apresentou um leve crescimento nos últimos anos (IBAMA, 2005 e 2006). Este aumento pode ser o reflexo da diversificação das capturas de pescados de menor valor comercial realizadas por frotas que tinham como alvo os recursos tradicionais que apresentam um quadro de sobreexploração, como a sardinha verdadeira, os camarões, o pargo e a lagosta. Esta realidade reflete a necessidade de se promover, de forma ordenada, o redirecionamento de parte do esforço de pesca para novos estoques que suportem o aumento do esforço de pesca, consolidando novas cadeias produtivas e contribuindo para a recuperação das pescarias tradicionais.

65. Desta forma, o modelo de desenvolvimento da pesca industrial costeira está acompanhado de um processo contínuo de avaliação e controle que permite seu correto dimensionamento. O colapso das pescarias tradicionais não deve ser o elemento motivador para que novas pescarias venham igualmente a sofrer com a sobrepesca.

66. O Brasil apresenta boas possibilidades de otimização da pesca oceânica, direcionada a captura dos atuns e afins, que envolve negociações junto à Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico – ICCAT. Entre os principais recursos com potencial de exploração destacam-se as albacoras, o espadarte, o bonito listrado e o dourado.

67. Como instrumento da política de desenvolvimento da pesca oceânica nacional, a SEAP/PR tem recorrido ao arrendamento de embarcações pesqueiras estrangeiras, por meio de Editais de Convocação. Esta estratégia de arrendamento deverá ser substituída gradualmente a partir da formação de uma frota oceânica nacional, decorrente da implantação do Programa de Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - PROFROTA, ao qual deverá ser acoplada uma estratégia voltada para a capacitação e qualificação de trabalhadores da pesca para atender a essa demanda.

68. A região Nordeste vem se consolidando como um grande pólo industrial atuneiro especializado na pesca oceânica por meio de espinhel pelágico, tendo como alvo de captura as albacoras e o espadarte. Ressalta-se que os atuns e afins representam um potencial de desenvolvimento também para a pesca artesanal, nas regiões Nordeste e Sudeste, onde já é praticada por embarcações de pequeno porte, nas modalidades de linha e espinhel.

69. Nas regiões Sudeste e Sul, destaca-se a presença de um pólo industrial pesqueiro consolidado, centrado principalmente nas capturas de bonito listrado, as quais sustentam a cadeia produtiva do atum em conserva. As avaliações mais recentes do estoque de bonito listrado têm demonstrado a possibilidade de um incremento de produção sem comprometer a sustentabilidade da pescaria.

70. A partir dos resultados constantes do relatório do REVIZEE e de iniciativas paralelas e independentes de prospecção e exploração de recursos pesqueiros, nas quais as frotas pesqueiras nacional e arrendada tiveram um papel preponderante, verificou-se que a porção exterior da Plataforma Continental e o Talude Continental brasileiros ainda apresentam potencial de desenvolvimento da pesca demersal profunda, apesar de limitado, por se tratar de recursos extremamente sensíveis, razão pela qual suas pescarias devem ser desenvolvidas com extremo cuidado, com acompanhamento obrigatório de medidas de ordenamento e monitoramento a serem tomadas pelo Comitê Permanente de Gestão de Recursos Demersais de Profundidade no âmbito da SEAP/PR.

71. No cenário nacional da pesca extrativa marinha merece destaque o potencial de aproveitamento de um recurso ainda virginal que é o caso da anchoíta no Sul do país. As estimativas da produção anual de anchoíta giram em torno de 100 mil toneladas/ano, de acordo com dados do REVIZEE. Este recurso pode ser empregado em distintas linhas de beneficiamento, incluindo a elaboração de produtos de alto valor nutricional que podem ser empregados no mercado institucional, direcionado a alimentação infantil (merenda escolar).

72. É necessário destacar que os avanços obtidos na gestão da atividade pesqueira nos últimos anos são resultado de investimentos massivos em programas de acompanhamento, avaliação e controle da atividade pesqueira, que tem permitido a elaboração de políticas que atendam às necessidades do setor pesqueiro nacional. Tais políticas, além de garantir o melhor aproveitamento dos recursos pesqueiros, a consolidação do mercado interno e externo do pescado, a melhoria na qualidade de trabalho do profissional da pesca, têm priorizado o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada,

que corresponde ao ponto vulnerável de uma atividade sustentável e responsável.

73. Entre os mecanismos de acompanhamento e controle da atividade pesqueira destacam-se os programas estaduais de monitoramento da pesca industrial, o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações por Satélite – PREPS, o Programa Nacional de Observadores de Bordo – PROBORDO, o controle estatístico das exportações, o Programa de Mapas de Bordo, a modernização do Registro Geral da Pesca, apoio a ações de fiscalização, a promoção de comitês permanentes de gestão e a participação nos fóruns internacionais de ordenamento pesqueiro.

74. Perspectivas para o desenvolvimento da aquicultura

75. Para que todo potencial da aquicultura, marinha ou continental, seja revertido em efetiva geração de emprego e renda, estão sendo direcionados esforços no sentido de aperfeiçoar a produção de alevinos, adequar o serviço de extensão, aprimorar a geração e obtenção de dados e informações estatísticas e o funcionamento da infraestrutura de apoio à cadeia produtiva; melhorar o nível de instrução, qualificação e organização dos produtores; além da resolução dos conflitos causados por grandes empreendimentos da carcinocultura.

76. Eixo da política estruturante das atividades pesqueira e aquícola, o aumento de produção do pescado está associado especialmente à produção proveniente da aquicultura. O desafio do governo federal é conciliar os benefícios sociais e econômicos proporcionados pelos setores de aquicultura e pesca com a preservação ambiental.

Prioritariamente, a sustentabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental são os pilares das políticas para a aquicultura, com ações direcionadas para a inclusão social, com geração de trabalho e renda, como elemento principal da política de inserção na aquicultura.

77. A inclusão social decorrerá da difusão de uma atividade econômica de grande rentabilidade e da democratização do acesso aos meios de produção, conseqüente à utilização das águas da União para a produção de pescados. Os parques aquícolas demarcados em águas da União servirão como principal ferramenta para impulsionar a atividade produtiva de maneira ordenada, figura fundiária criada para a aquicultura nos bens da União que proporcionará condições de acesso aos pequenos produtores e segurança para os investimentos privados.

78. O desenvolvimento da aquicultura de forma sustentável para gerar aumento da produção, com inclusão social e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego tem foco na regulamentação do uso das águas da União para criação de peixes e outros organismos aquáticos, possibilitando que milhares de moradores de comunidades tradicionais tenham acesso, de forma gratuita, a uma parcela para produção por um período de até 20 anos. No caso de projetos de maior porte, as áreas são concedidas por meio de cessão onerosa. A cessão é um instrumento fundamental para o desenvolvimento dos parques aquícolas no país.

79. Outras experiências positivas para inclusão social associadas aos programas governamentais para participação do pescado no mercado institucional, na área da piscicultura com tanques-rede, são desenvolvidas em alguns assentamentos rurais, com resultados expressivos. O cultivo de mexilhões e ostras nas reservas extrativistas

marinhas tem mostrado resultados bastante positivos no que se refere ao incremento de renda para as famílias e para a segurança alimentar.

80. A aquicultura é a atividade primária com o maior potencial para absorção de mão-de-obra, sendo-lhe atribuída a capacidade de geração de três ocupações por hectare em seu estado atual de tecnificação. O aumento na produção da aquicultura deve ser acompanhado por um deslocamento correspondente do papel do setor público no desenvolvimento da atividade. As disponibilidades de sementes (larvas, alevinos, náuplios, etc.) e dos alimentos (rações e insumos a alimentação) devem, sempre que possível, ser fornecidas pelo setor privado.

81. São metas do governo federal direcionar os investimentos e concentrar os recursos na disponibilidade e sustentação dos serviços de extensão aos aquicultores, bem como, construir mecanismos eficientes de garantias sanitárias e da sanidade, abertura de mercados, adequação de linhas de crédito e instrumentos de planejamento estratégico que proporcionem simplicidade para os procedimentos de regularização dos empreendimentos.

82. Consolidação de uma política de Estado para a pesca e aquicultura

83. Os princípios gerais da pesca sustentável e responsável, apontados pela FAO e dos quais o Brasil é signatário, orientam a construção das diretrizes para superação de situações que possam ser consideradas obstáculos para o desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquícolas.

84. O reconhecimento da importância do setor da pesca e aquicultura para o desenvolvimento econômico do Brasil em bases sustentáveis requer uma política de Estado. Isto se expressa no fortalecimento das políticas públicas definidas, criando uma estabilidade institucional e garantindo a continuidade das políticas.

85. A definição de programas estruturantes da cadeia produtiva, a ampliação de investimentos, a criação de um quadro de pessoal próprio e, principalmente, a concepção de gestão que articula toda a atividade, desde a produção, transformação, comercialização até o consumo de pescado pela população, são passos significativos para consolidar a política de pesca e aquicultura no Brasil, bem como os acordos de cooperação técnica com governos estaduais, órgãos do governo federal e internacionais.

86. Os investimentos do Governo serão priorizados para que as comunidades pesqueiras ampliem as infraestruturas de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização, para garantir que o setor tenha condições de agregar valor à produção e proporcionar maior rentabilidade para o pescador e sua comunidade. Associado aos investimentos na infraestrutura está também o processo de formação, capacitação e qualificação do pescador e de suas famílias, especialmente no que se refere ao associativismo e cooperativismo para gestão dos equipamentos e infraestruturas, e para o fortalecimento e empoderamento das comunidades pesqueiras.

87. Os recursos pesqueiros como bem de uso comum – desafio para tomada de decisões.

88. As águas - o mar, rios, lagoas, lagos, são os espaços onde os pescadores compartilham coletivamente os recursos naturais e, guardadas as unidades de conservação de proteção integral, na prática, o acesso aos recursos marinhos é livre. O Decreto-Lei 5.197/67 (Lei da Fauna) e o Decreto-Lei 221/67 (Lei da Pesca) consideram os recursos pesqueiros bens de uso comum do povo, a exemplo do que foi feito para as florestas e demais formas de vegetação nativa pelo Código Florestal, em 1965. Considerar os recursos pesqueiros como bens de uso comum do povo implica também na regulação desses recursos pela União.

89. A utilização coletiva dos espaços e recursos naturais reporta a situações de cooperação ou não entre os usuários em relação ao bem público, já que geralmente não há exclusão dos usuários e o espaço público/coletivo é o espaço do confronto de vários códigos lutando pela hegemonia, o conflito entre o espaço público versus espaço comunitário.

90. Como o espaço público/coletivo é utilizado individualmente, muitas vezes o interesse individual se choca com o interesse coletivo, o que genericamente tem sido denominado de dilema social, numa situação em que ações individuais podem levar a um resultado que é coletivamente irracional.

91. Os usuários dos recursos pesqueiros não conseguem avaliar o risco de colapso dos recursos explorados e não percebem as relações de causa e efeito dos atos praticados por eles próprios. Por outro lado, a literatura registra estudos sobre as formas comunitárias de acesso aos espaços públicos que têm assegurado o uso adequado dos recursos pesqueiros. Entretanto, outros autores consideram que as mudanças nas formas de uso comunitário dos recursos permanecem ainda pouco

compreendidas e não faltam experiências exemplos de interesses individuais que corrompem e se contrapõem aos interesses coletivos legítimos.

92. A despeito de algumas iniciativas comunitárias de acesso aos recursos pesqueiros e seus resultados positivos, sem uma participação direta do poder público, a presença do Estado como ente regulador, mediador e fiscalizador da gestão do uso dos recursos é fundamental para garantia dos interesses coletivos.

93. Fortalecimento institucional – o papel do Estado

94. A atividade pesqueira e aquícola se reveste de grande importância para o desenvolvimento do Brasil, seja por considerar aspectos estratégicos, como defesa de fronteiras e integração nacional, ou por avaliar seu potencial para a sociedade como geradora de divisas, emprego e renda.

95. Em geral, a estrutura institucional responsável pela administração da atividade produtiva aquícola e pesqueira está envolvida em processos relacionados à exploração de recursos naturais e ao uso adequado de fundos públicos que vão fornecer base para sustentação dos serviços de gestão da aquicultura e da pesca, com foco no seu desenvolvimento sustentável. É consenso a responsabilidade do Governo em intervir para assegurar o desenvolvimento sustentável do setor e a correta articulação de medidas de modo a garantir o efetivo desenvolvimento sustentável da atividade.

96. Na medida em que a formulação dos objetivos nacionais deve levar em consideração o contexto internacional de notável influência, os critérios de administração pesqueira moderna também devem evoluir

sustentabilidade de recursos com características especiais que exigem uma administração singular e adequada. A gestão da atividade da pesca e aquicultura envolve direta e indiretamente diferentes temas e interesses, os quais atualmente são de competência de diferentes pastas públicas federais.

97. Tendências mundiais apontam que o montante de recursos destinados à gestão da atividade pesqueira e aquícola por um país sugerem quanto os recursos pesqueiros e seus beneficiários são importantes para o governo. Ao longo dos últimos seis anos, ficou patente a importância da atividade aquícola e pesqueira para o governo brasileiro.

98. Igualmente, a governabilidade do setor pesqueiro e aquícola compreende o seu marco jurídico e institucional. Estes dois pontos estão articulados e atuam de forma complementar para garantir que a atividade produtiva desempenhe a função que o conjunto da sociedade considere adequada. Assim, a governabilidade, que envolve a formulação das políticas públicas e a normatização das atividades, garante uma competência eficiente dentro do setor e um acesso equitativo aos recursos. A aprovação da Lei da Pesca representa a nova referência para a política pesqueira e aquícola no país, adequando-se às necessidades contemporâneas, já que a atividade era regida pelo Decreto-Lei 221 de 1967, bem como projeta o futuro desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola.

99. Uma das características peculiares do setor pesqueiro e aquícola é que sua gestão e fomento convocam a participação de um importante número de organismos públicos de naturezas diversas. A diversidade de instituições relacionadas à atividade pesqueira no Brasil e a inerente complexidade institucional são determinantes para o desenvolvimento

sustentável da atividade.

100. O dinamismo empreendedor do mercado não garante o uso racional dos recursos, o acesso aos meios de produção e distribuição da riqueza gerada pelo setor. Sendo assim, faz parte da missão do Estado estabelecer com as organizações representativas do setor, organizações da sociedade, unidades de ensino e pesquisa, os rumos para o desenvolvimento da aquicultura e pesca no país.

101. Assumindo esta missão institucional associada a organização de suas competências, a superação das deficiências de infraestrutura logística e quadros técnicos, a ampliação do volume de recursos financeiros e ao estabelecimento de parcerias com instituições que disponham de programas e ações que respondam às necessidades do setor, a SEAP/PR tem criado as condições para o uso sustentável dos recursos pesqueiros. Desta forma, de acordo com as diretrizes propostas, tem possibilitado que a iniciativa privada empreenda com segurança, contribuindo para desenvolvimento social e econômico do país. A criação do Ministério da Pesca e Aquicultura é um dos passos mais importantes para a consolidação de uma política de Estado.

102. Diretrizes para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura

103. Diante do crescimento do consumo dos alimentos e do aumento dos preços no mundo, o Brasil tem a condição de desenvolver a pesca e a aquicultura para produzir um alimento nobre e saudável, o pescado. Assim, também é uma grande oportunidade para aumentar o emprego e a renda dos pescadores e aquicultores brasileiros.

104. O Brasil hoje produz mais de um milhão de toneladas/ano de pescado, gerando um PIB pesqueiro de R\$ 5 bilhões, ocupando 800 mil profissionais entre pescadores e aquicultores e gerando 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos. O potencial de crescimento é enorme e o Brasil pode se tornar um dos maiores produtores mundiais de pescado.

105. O governo federal, com a participação do setor produtivo e da sociedade civil organizada, elaborou o Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura. O objetivo deste plano é promover o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro e aquícola, articulando todos aqueles envolvidos com a pesca e a aquicultura, consolidando uma política de Estado com inclusão social e contribuindo para a segurança e soberania alimentar do Brasil.

106. O plano da SEAP/PR estabeleceu em suas diretrizes a abordagem territorial dos programas e ações para a intervenção pública em prol do desenvolvimento sustentável, prioritariamente nos espaços de maior concentração da sua demanda social. A capacidade dos pescadores e aquicultores em planejar e gerenciar seu próprio processo de desenvolvimento é um dos pontos fundamentais para a integração das políticas públicas para a pesca e aquicultura.

107. O plano Mais Pesca e Aquicultura tem as seguintes diretrizes:

108. Inclusão Social

109. Até pouco tempo, o debate sobre a inclusão social, combate à pobreza e à fome era tema circunscrito, e as iniciativas nestas áreas, praticamente desenvolvidas pelos movimentos sociais.

110. A sociedade tem e sempre teve um papel fundamental nas conquistas sociais no Brasil, e a própria incorporação das políticas de inclusão social como prioridade de governo é resultado da mobilização e organização da sociedade. O Estado assume o compromisso de formulação de políticas para o setor e, democraticamente, busca na sociedade o apoio para formulação de parcerias estratégicas e duradouras.

111. Inclusão Social é oferecer oportunidades para as pessoas participarem da distribuição de renda do país, dentro de um sistema que beneficie a todos e não somente a uma camada da sociedade. Sobretudo a inclusão social é uma questão de políticas públicas, pois essas são formuladas e, basicamente, executadas por decretos e leis, assim como em declarações e recomendações de âmbito internacional. Por estas razões, surge a necessidade de uma atualização das diversas políticas sociais, que ora se sobrepõem em alguns pontos, ora apresentam lacunas históricas, como é o caso da pesca.

112. Estamos vivendo uma época onde fica patente a necessidade de inclusão social das comunidades mais carentes. As políticas de inclusão social para a pesca artesanal profissional têm suas premissas no apoio e melhoria de vida para essa categoria, sendo fundamental a possibilidade de acesso à educação. A elevação da escolaridade, a capacitação e a qualificação dos pescadores se revestem em ação afirmativa, promotora de inclusão social de mais de meio milhão de famílias que sobrevivem da pesca artesanal. A cidadania, a melhoria de renda e, conseqüentemente melhoras na qualidade de vida de pescadores e pescadoras são o foco dessa política, associados aos processos de valorização da pesca e da cultura das populações tradicionais, assegurando os direitos dessas populações

e considerando o reconhecimento de suas diversidades culturais.

113. Estruturação da Cadeia Produtiva

114. O domínio da cadeia produtiva e da comercialização é fundamental para o crescimento do pescador artesanal e da sua comunidade. A pesca artesanal no Brasil é uma atividade extremamente informal, com pouca tecnologia associada às diversas etapas da cadeia produtiva, e é preciso considerar que existe uma ampla variedade de atividades que geram trabalho e renda, e que não estão formalizadas. Estas atividades constituem importante estratégia de sobrevivência para um significativo número de famílias de pescadores artesanais.

115. Algumas dessas atividades estão associadas à comercialização direta e informal realizada por muitos pescadores para a população das localidades em que residem ou para pequenos mercados. Outras têm relação com as etapas de processamento do pescado que, muitas vezes, são realizadas pela família de pescadores, como na cadeia produtiva de mariscos, onde grande parte do beneficiamento é realizada informalmente, sem estrutura mínima voltada à qualidade sanitária e à saúde do trabalhador.

116. Um diagnóstico elaborado pela SEAP/PR revela que grande parte da deficiência estrutural do setor pesqueiro artesanal está vinculada às dificuldades de acesso aos meios de conservação do pescado, principalmente ao gelo. Considera-se ainda a grande dificuldade de comercialização direta de produtos provenientes da pesca artesanal e aquicultura familiar, pela ação de intermediários na cadeia produtiva,

acarretando menores rendimentos para os pescadores artesanais e pequenos aquicultores. A consolidação econômica da pesca artesanal esta intimamente associada à estruturação da cadeia produtiva, com carências de unidades de beneficiamento, armazenamento e comercialização.

117. No exercício de sua atividade, os pescadores artesanais se deparam com inúmeras dificuldades, em função da precariedade do trabalho, da falta de acesso aos meios de produção e da dependência resultante das formas predominantes de comercialização do pescado. A melhoria da qualidade do pescado a ser comercializado e os processos de intermediação continuam sendo os pontos mais críticos para o desenvolvimento da pesca artesanal e ao aumento de renda dos pescadores.

118. A pouca organização do setor pesqueiro artesanal e outros problemas inerentes a este segmento acentuam as conseqüências do aparelhamento estrutural: produtos finais encarecidos, de pouca variedade e qualidade - inclusive sanitária - e valor agregado baixo, e em geral, unidades produtivas e de comercialização relegadas ao baixo rendimento e à informalidade.

119. Esforços estão sendo direcionados para superar lacunas nas fases da produção, transformação e comercialização até o pescado chegar à mesa do consumidor. O pescado oriundo da atividade artesanal abastece, principalmente, o mercado interno, e o escoamento dos peixes, crustáceos e moluscos ocorre de maneira bastante informal, havendo perdas substanciais da produção ao longo do processo, estimadas em 30% do pescado capturado.

120. Atuar de forma a estruturar a cadeia produtiva da pesca

e aquicultura engloba aspectos essenciais como: apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva. pesqueira; promover a adequação física e sanitária destas com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação, maior valor agregado e com a melhoria das condições sanitárias; aumento da oferta de pescado às populações; aumento do preço pago ao pescador; e apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de comercialização do pescado.

121. Neste contexto, o governo federal está investindo na aquisição e operacionalização das fábricas de gelo, a aquisição de caminhões e barcos de carga para transporte de pescado, buscando a modernização da cadeia produtiva e suprir deficiências estruturais do setor. O apoio a pequenos empreendimentos da pesca artesanal é outra iniciativa para estruturação da cadeia produtiva, o projeto é executado em parceria com a CONAB. No tocante à etapa de produção, a equiparação do preço do óleo diesel marítimo para a pesca brasileira com o preço praticado internacionalmente, que antes era dirigida apenas ao setor industrial, agora também chega ao pescador artesanal.

122. Fortalecimento do Mercado Interno

123. O Brasil é um país caracterizado pela diversidade sócio-cultural e por especificidades inter e intra-regionais que influenciam e diferenciam os hábitos alimentares e os padrões de consumo. Desta forma, a comercialização de produtos pesqueiros no mercado interno, as potencialidades de ampliação do consumo e melhoria da qualidade dos produtos estão condicionadas por aspectos regionais. Também a oferta de pescados no mercado está relacionada com a abundância de recursos pesqueiros, diferenciada de região para região.

124. Com todo o potencial brasileiro para a produção de pescado, o consumo ainda é baixo, se comparado ao de outros países. São cerca 7 quilos por habitante ao ano, em média, segundo o último estudo realizado pelo IBGE. A média mundial é de 16 kg/hab/ano e o recomendado pela Organização Mundial de Saúde é 12 kg/hab/ano. Alguns estados do país têm o peixe como base da alimentação da população, caso da Amazônia (34,67 kg/hab/ano), outros, no entanto, têm consumo muito abaixo da média nacional, como a região Centro-Oeste (1,36 kg/hab/ano).

125. A quantidade e preferências de consumo de pescado estão associadas à renda que está disponível para a compra, pela presença de outros produtos que possam substituir o peixe e pelos preços dos produtos. Os atributos que mais influenciam as preferências individuais são: sabor, conteúdo nutritivo, possibilidade de deterioração, tempo e temperatura de refrigeração, uniformidade na qualidade e regularidade na oferta. Via de regra, os consumidores não possuem todas estas informações sobre o pescado e estabelecem um padrão de qualidade desejável que, por sua vez, influencia a escolha do local onde será efetuada a compra.

126. No Brasil, a grande oferta de proteína animal influencia e compete diretamente no consumo de pescado. Além da abundância de outras carnes, o preço destes produtos geralmente é mais acessível ao consumidor que o pescado. Cerca de 40% do pescado consumido no mercado interno foi comercializado em feiras, peixarias e mercados públicos. O comércio nos supermercados representa 25% do total de pescados vendidos no país.

127. Aproximadamente 2/3 da produção pesqueira marinha é comercializada in natura, já na pesca continental este percentual atinge quase a totalidade. Assim, a adequação da infraestrutura para distribuição e comercialização do pescado torna-se determinante na qualidade do pescado a ser vendido e consumido. A proximidade entre produtor e seu mercado de comercialização é também condição importante para determinar a qualidade do pescado, pois quanto mais distante estiver o produtor do consumidor final, maior será o número de intermediários e de tecnologias empregadas na conservação do pescado.

128. A cadeia de produção, distribuição e comercialização do pescado no Brasil é composta sinteticamente, por um intermediário coletor e/ou distribuidor ou atravessador; as empresas de beneficiamento ou atacadistas e os mercados públicos, supermercados, peixarias, feiras, hotéis e restaurantes, onde o pescado será consumido. É preciso aproximar o produtor do consumidor. O incentivo ao consumo do pescado é uma ação permanente do governo federal e tem foco na educação e na qualidade de vida.

129. Ainda existem algumas restrições para ampliar a participação do pescado no mercado interno brasileiro, sendo as principais: limitação da oferta de recursos pesqueiros; poucos profissionais aptos ao controle de qualidade; concentração da compra de pescado numa pequena parcela da população; presença de grande número de intermediários e deficiências tecnológicas na conservação e armazenamento.

130. São objetivos do governo federal para promover comercialmente os produtos oriundos da pesca e aquicultura: estimular o aumento, a qualificação e a diversificação do consumo de produtos e subprodutos de pescados brasileiros no mercado interno; aplicar estratégias articuladas de capacitação de efetivos pesqueiros e aquícolas em métodos de processamento, armazenamento, boas práticas de manipulação e técnicas de comercialização e promover a oferta direta de pescados por produtores/pescadores aos consumidores finais.

131. A promoção da participação do pescado no mercado institucional é também outra estratégia para estimular o consumo e fortalecer o mercado interno. É clara a importância de fomentar a participação do pescado nos mecanismos de compra governamental e de controles de preço como na alimentação escolar, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa de Garantia de Preços Mínimos, Fome Zero, entre outros.

132. Como parte da estratégia do governo para incentivar o consumo regular de pescado é realizada anualmente a Semana do Peixe, com o objetivo de educar o consumidor sobre os benefícios para a saúde do consumo regular de pescados e sobre como consumir um pescado de qualidade e com segurança. A SEAP/PR também atua distribuindo os módulos da Feira do Peixe para promover a comercialização do pescado vivo e/o fresco, diretamente pelo produtor.

133. Sustentabilidade Ambiental

134. A sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola é ferramenta transversal no contexto do desenvolvimento aquícola e pesqueiro, sendo componente a ser considerada na busca pelo incremento de produtividade, produção e comercialização de produtos

pesqueiros, contribuindo assim com a soberania alimentar e o desenvolvimento do país.

135. A exploração pesqueira no Brasil é regida por diversos instrumentos legais (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Licenças entre outras normas), de abrangência nacional, regional e até mesmo local. Segundo essas normas, a pesca é considerada como uma atividade de captura de peixes ou quaisquer outros organismos que tenham na água o seu meio de vida e que seja ou não submetido a aproveitamento econômico. O exercício da pesca é garantido a todas as pessoas devidamente registradas nas diversas categorias de pesca, já que os corpos d'água e os organismos que neles vivem são de domínio público.

136. A diminuição de alguns estoques pesqueiros é fato amplamente registrado na literatura e de conhecimento geral. Apesar da ampla divulgação das normas de ordenamento e controle e ordenamento e da ação governamental para colocá-las em prática, essas ainda não são totalmente conhecidas e internalizadas pelos usuários da pesca, e gera conflitos de interesses das mais diversas ordens. Independentemente dos conflitos, a gestão desses conflitos para o ordenamento dos recursos pesqueiros no Brasil ainda é muito complexa.

137. É consenso no governo, na academia, na sociedade civil organizada e no setor produtivo que o ordenamento dos recursos pesqueiros deve priorizar a diversidade e a disponibilidade dos recursos pesqueiros em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras, além da manutenção da qualidade dos ecossistemas. A gestão dos recursos pesqueiros também deve estar associada aos preceitos da segurança alimentar, diminuição da pobreza e das desigualdades regionais e no desenvolvimento sustentável. As medidas de ordenamento devem assegurar a

conservação dos recursos pesqueiros e também do próprio ecossistema aquático onde vivem as espécies alvo das pescarias.

138. Considera-se também, quando se trata da sustentabilidade da atividade pesqueira, que a redução dos estoques pesqueiros e outros efeitos negativos não advêm exclusivamente da pesca, mas também de outros impactos ambientais. Assim sendo, atividades potencialmente impactantes e em processo de desenvolvimento devem ser consideradas quando se trata de política ambiental voltada para a preservação e sustentabilidade dos recursos naturais.

139. Desta forma, entende-se que a conservação dos recursos pesqueiros é uma responsabilidade daqueles que participam diretamente da pesca, consumidores, empreendedores, poder público e sociedade em geral. Isso significa que a gestão dos recursos pesqueiros deve estar inserida na gestão ambiental ampla e ser feita de forma compartilhada entre todos os setores da sociedade.

140. Recuperar estoques pesqueiros na costa brasileira e nas águas continentais, desenvolver a pesca oceânica e o grande potencial da aquicultura brasileira em águas da União e em estabelecimentos rurais são os objetivos do Plano Mais Pesca e Aqüicultura. Para isso, prevê investimentos importantes, focados na superação dos entraves para o desenvolvimento sustentável do setor aqüícola e pesqueiro.

141. Para que a sustentabilidade seja alcançada no desenvolvimento do setor torna-se necessário dar continuidade aos mecanismos efetivos de ordenamento, monitoramento e controle da atividade pesqueira e para avaliação e controle social das ações governamentais.

142. Neste sentido, apresentam-se também como objetivos estratégicos do Plano Mais Pesca e Aquicultura, para garantir a sustentabilidade ambiental, incentivar a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação de comitês gestores e o protagonismo social voltados a fóruns específicos, conselhos de desenvolvimento da pesca, garantindo também a participação do setor envolvido e da SEAP/PR em diversos fóruns colegiados de outras instituições. Atualmente, existem vários comitês que tratam da gestão de alguns recursos pesqueiros, entre os quais se destacam a lagosta, a sardinha, os atuns e afins e os recursos demersais de profundidade. Tais comitês são permanentes e coordenados pelo IBAMA e SEAP/PR.

143. Exemplos recentes de ordenamento conjunto dos recursos pesqueiros e que apresentaram resultados expressivos são a lagosta e o camarão sete-barbas, recursos considerados bastante representativos para os setores artesanal e industrial, em termos de produção, geração de trabalho e renda e até para o mercado externo, no caso da lagosta. Estes exemplos de ações de ordenamento da pesca incluíram uma gama de atividades inter-relacionadas: permissionamento de embarcações, capacitação, fiscalização, indenização de petrechos de pesca, comunicação, educação ambiental, e tornaram o processo mais consistente, ágil, transparente, consolidando as medidas de ordenamento, importantes para a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca da lagosta.

144. O êxito conseguido para a lagosta e do camarão sete-barbas deve servir de exemplo e alguns fatores são fundamentais para garantir que outros processos de ordenamento dos recursos pesqueiros também sejam positivos, entre os quais:

145. Ação governamental integradora dos diversos órgãos e instituições;

146. Garantia do funcionamento e regularidade dos comitês permanentes de gestão;

147. Agilidade para a edição das medidas de ordenamento, especialmente aquelas relacionadas ao permissionamento das embarcações;

148. Garantia de recursos para as atividades de fiscalização;

149. Ampliação das ações de comunicação e educação ambiental nas comunidades costeiras, especialmente da pesca artesanal;

150. Operacionalização dos planos para o monitoramento do desembarque pesqueiro.

151. Abordagem territorial

152. O estabelecimento da abordagem territorial como diretriz dos programas e ações para a intervenção pública em prol do desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e aquícola, prioritariamente nos espaços de maior concentração da sua demanda social, tem como premissa acreditar na capacidade dos pescadores e aquicultores em planejar e gerenciar seu próprio processo de desenvolvimento para a integração das políticas públicas.

153. Estrategicamente, o foco está na gestão social do desenvolvimento da pesca e aquicultura nos territórios, na gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícolas, e na gestão participativa dos empreendimentos financiados com recursos públicos, como as fábricas de gelo, os Centros Integrados da Pesca Artesanal, as unidades de beneficiamento, entre outros.

154. No caso da pesca e aquicultura, os processos de desenvolvimento do setor ocorrem em uma base territorial muitas vezes desvinculada de seus problemas, vocações e potencialidades. A partir de uma abordagem estruturada na dimensão territorial da aquicultura e pesca brasileira, as informações são consolidadas e sistematizadas, considerando estatísticas, bases de dados regionais e informações locais que facilitem o processo de tomada de decisões de forma participativa, de monitoramento e de orientações gerais para o setor.

155. Desta forma, algumas ações são fundamentais, como o fortalecimento dos atores sociais e órgãos colegiados; sensibilização, mobilização e estabelecimento de parcerias e alianças com as instâncias de interlocução entre e com o setor, no âmbito federal e estadual para integração de políticas públicas, além de apoiar a gestão participativa das cadeias produtivas da aquicultura e pesca implantação de projetos específicos.

156. Assim, além da obtenção de uma maior eficiência no fluxo de informações setoriais, pretende-se, sobretudo, planejar, dinamizar e implantar os mecanismos de fomento e desenvolvimento de regiões potenciais para a promoção do setor, consolidando uma abordagem territorial da atividade pesqueira e aquícola.

157. Espera-se da Política de Desenvolvimento Territorial para a Pesca e Aqüicultura: maior participação social; iniciativas para implementação de políticas públicas vindas da base dos segmentos sociais; fortalecimento setorial face a outros setores organizados; desenvolvimento local; organização e difusão de informações sistematizadas sobre as políticas públicas e melhores rendimentos na cadeia produtiva do pescado.

158. Fazem parte desta política 50 territórios, mais 10 outros com ações pontuais, abrangendo um total de 627 municípios, com cerca 252 mil pescadores, o que apresenta 38, 42% do total do país.

159. Segurança e Soberania alimentar

160. A segurança alimentar e nutricional consiste no direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Cada país tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

161. No contexto atual, as políticas sociais do governo têm fortalecido a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável para milhões de brasileiros/as, vítimas das iniquidades do atual modelo econômico. O conjunto dessas políticas tem sido o principal responsável pelo fato do número de pessoas em pobreza extrema ou indigência no Brasil ter sido reduzido nos últimos seis anos.

162. A SEAP/PR participa ativamente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e comunga do conceito de valorizar o alimento mais como elemento essencial à vida do que como mercadoria fonte de lucro, e vê a garantia de acesso à água para os povos e comunidades tradicionais, como questão fundamental para produção de pescados oriundos da pesca artesanal e da aquicultura. Também no contexto desta política nacional, propõe a inclusão do pescado como alimento saudável para que seu consumo seja estimulado, especialmente no âmbito institucional, por meio da promoção do pescado na alimentação escolar.

163. Esta diretriz vem ao encontro dos objetivos de outros programas governamentais para apoiar à produção e comercialização de produtos oriundos do agroextrativismo, aproximar o produtor do consumidor final, criando novas alternativas de comercialização direta através do Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, além de integrar iniciativas de serviços, produção, comercialização e transformação de alimentos e insumos, articuladas com a gestão territorial e ambiental.

164. O papel dos Estados e Municípios.

165. A descentralização das ações do governo federal é uma tendência nas últimas décadas, como forma de atingir maior eficiência administrativa e também no desenvolvimento de ações adaptativas que atendam às necessidades e peculiaridades locais. Para tanto, é necessário não só o fortalecimento da capacidade dos governos estaduais e municipais, mas também a desconcentração de poder, através do desenvolvimento de mecanismos que permitam a participação de segmentos locais na compatibilização de usos e conflitos de interesse.

166. O número de estados e municípios da federação que dispõem em suas estruturas organizacionais pastas específicas para tratar das questões da pesca e aquicultura e de órgãos colegiados para gestão e controle social da atividade ainda é pequeno. Nos últimos anos, houve um crescimento na criação destas estruturas e dos colegiados, em função dos esforços dos governos e da sociedade civil organizada.

167. Os acordos de cooperação técnica firmados entre a SEAP/PR e alguns estados e municípios brasileiros se constituem em uma estratégia baseada na participação comum em assuntos técnicos, recursos humanos e utilização das estruturas dos parceiros para assegurar a expansão quantitativa e qualitativa da cadeia produtiva da aquicultura e da pesca.

168. Entre as diretrizes desses acordos está a criação de conselhos estaduais de desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura, como espaço privilegiado para garantir a participação dos setores envolvidos na discussão de temas relacionados com a gestão e promoção sustentável da atividade, bem como para negociação e mediação de conflitos.

169. Outro ponto mais específico no âmbito da cooperação com os estados está relacionado à promoção do fortalecimento institucional e a descentralização da gestão pesqueira e aquícola, incluindo a implantação de um processo contínuo de coleta, sistematização e análise de dados de produção e esforço da pesca e da aquicultura, integrando municípios, estado e União, por meio do SINPESQ – Sistema Nacional de Informações Pesqueiras.

170. Política Internacional

171. Face à importância estratégica da área internacional para os setores de aquicultura e pesca, desde a sua criação, a SEAP-PR buscou a inserção internacional privilegiando as relações com as nações tradicionalmente desenvolvidas nessas áreas, a aproximação com países da América Latina e Caribe e aqueles que fazem parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, além da intensificação da participação nos principais fóruns e organismos internacionais, como forma de assegurar e defender os legítimos interesses do Brasil nessas áreas.

172. Uma breve retrospectiva histórica mostra o papel preponderante representado pela assinatura de acordos de cooperação com a China, com Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Peru, Cuba e Noruega que estabelecem as bases jurídicas e políticas para o desenvolvimento da cooperação em aquicultura e pesca.

173. Quanto a organismos internacionais, a política em vigor garante a participação sistemática nas principais reuniões que se discutem assuntos de alta relevância para aquicultura e pesca, o combate a pesca ilegal, a diminuição de capturas acidentais - de tartarugas e aves marinhas, como por exemplo - a conservação dos recursos pesqueiros e, mais recentemente, foi assinado o Acordo de Cumprimento da FAO, através do qual há o compromisso de adotar medidas de ordenamento para as embarcações pesqueiras que operam no alto-mar.

174. Em consequência da atuação junto aos organismos internacionais, o Brasil atualmente ocupa a presidência da Comissão Internacional para a Conservação de Atuns e Afins do Atlântico e já ocupou a presidência da INFOPECA e da COPESCAL.

175. Junto à Organização Mundial do Comércio, o Brasil defende proposta de proibição dos subsídios pesqueiros em geral, mas com a possibilidade de permitir que países em desenvolvimento ainda possam se utilizar de mecanismos de apoio governamental, com a observância de critérios ambientais. Essa mesma idéia é defendida pelos Estados Unidos, Nova Zelândia, Chile, Argentina, Austrália, México, além de outros países. A proposta brasileira de texto legal, apresentada há cerca de 2 anos, se tornou uma referência no curso das atuais negociações do segmento de subsídios à pesca no âmbito da Rodada de Doha.

176. Efetivação das políticas – Avanços e limites

177. Estatística Pesqueira e Aquícola

178. O Programa de Gestão da Política Pesqueira e Aquícola tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, avaliar e controlar os programas nas áreas da aquicultura e pesca. O monitoramento da atividade pesqueira e aquícola está sendo desenvolvido conjuntamente com o IBGE e em parceria com o IBAMA, universidades, centros de pesquisa e ONGs para implantação do Sistema Nacional de Informações da Aquicultura e Pesca – SINPESQ.

179. O monitoramento e controle das atividades de pesca e aquicultura são fundamentais para o correto dimensionamento das ações de governo voltadas ao fomento e à produção, com geração de emprego, renda e alimentos de alta qualidade, visando ainda à consolidação dos produtos da aquicultura e da pesca na pauta das exportações e na ampliação do mercado interno. Idealmente, esse processo deve alimentar um banco de dados com informações de produção e esforço de pesca que, somadas aos dados cadastrais e socioeconômicos dos aquicultores e empreendimentos, pescadores e frota, subsidiam os gestores na elaboração das políticas públicas do setor.

180. Esse sistema, além de garantir a padronização e sistematização dos dados e informações da aquicultura e pesca, possibilitará a interoperabilidade entre os sistemas de informação das inúmeras instituições com interface de atribuições nesses setores produtivos. Os vários módulos do SINPESQ instrumentalizarão as instituições gestoras com uma infraestrutura de dados e informações sobre ordenamento, fomento e pesquisa, além de dar suporte aos procedimentos de coleta, aporte, sistematização, análise, intercâmbio e disseminação dessas informações. O objetivo principal do Plano Nacional de Monitoramento Pesqueiro é monitorar a produção pesqueira em todo o território nacional, respeitando-se e adaptando-se às peculiaridades locais e regionais, e valorizando as experiências, conhecimentos e vocações locais.

181. O Censo Aquícola Nacional tem o objetivo de identificar a situação da produção da aquicultura no Brasil para o ano de 2009, além de cadastrar e espacializar os empreendimentos e empreendedores do setor. O censo vai gerar informações de qualidade para subsidiar a estatística da produção nacional aquícola. Além disso, serão coletados dados que alimentarão uma base de dados

que alimentarão uma base de dados georreferenciada com as informações cadastrais e estruturadas dos aquicultores, dos seus empreendimentos, da infraestrutura local de apoio, do acesso ao crédito e da assistência técnica regional.

182. São mais de 711 mil pescadores registrados no RGP. Deste total, aproximadamente 3.500 pescadores tiveram seus registros cancelados nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, R G Norte e Bahia. No Rio Grande do Norte, 96 pessoas tiveram seus registros de pesca cancelados depois investigação fartamente documentada pela Assessoria de Pesquisa Estratégica do Ministério do Trabalho e Emprego, que comprovou que essas exerciam outras atividades econômicas que não a pesca.

183. Ordenamento dos recursos pesqueiros

184. O novo modelo de permissionamento é uma ação prioritária para padronização das permissões de pesca. O novo modelo traz as modalidades/petrechos com as respectivas espécies alvo, fauna acompanhante previsível, espécies passíveis de captura incidental, possíveis modalidades alternativas e áreas de operação. Todas as permissões de pesca já concedidas deverão ser enquadradas no novo modelo, evitando assim que aquelas permissões incompatíveis tecnicamente e/ou legalmente sejam mantidas para uma mesma embarcação pesqueira.

185. A frota de arrasto de camarão rosa no litoral S/SE é uma frota sob controle de esforço de pesca. Houve uma ação de recadastramento de frota por parte da SEAP/PR visando quantificar o esforço de pesca existente e identificar as embarcações permissionadas que efetivamente estavam em operação. Para captura dos camarões do Norte/Nordeste

também existe controle de esforço da frota.

186. Outra frota sobre controle de esforço é aquela que opera na captura do camarão sete-barbas. A SEAP/PR instituiu procedimentos para a inscrição de embarcações para obtenção de permissão de pesca para a captura de camarão sete barbas.

187. As ações relativas à frota sardinheira são: levantamento da frota, supervisão dos procedimentos de registro e permissionamento de cada embarcação e compilação das informações básicas relativas a cada embarcação e ao histórico de seu permissionamento. Para a frota de cerco de peixes diversos não controlados incluem o início do levantamento das embarcações permissionadas para o cerco de peixes diversos na região Sudeste/ Sul e da compilação das informações obtidas.

188. Em relação à frota atuneira estão em andamento a atualização e aprimoramento das informações dos bancos de dados da frota permissionada e a normatização do cadastramento obrigatório das embarcações permissionadas para a captura destas espécies. Para as frotas de emalhe e linha estão sendo atualizadas as informações dos bancos de dados da frota permissionada.

189. A frota que opera na captura de peixes demersais possui controle de esforço de pesca disciplinado através das Portarias IBAMA nº 095/97 e 141/2002. Assim, novas embarcações somente podem ingressar nessa frota quando de substituição ou permuta com outra embarcação regularmente permissionada para essa atividade. A pesca dos caranguejos de profundidade foi disciplinada através das discussões ocorridas no âmbito do Comitê Permanente de Gestão de Peixes Demersais. São espécies de elevado valor comercial, entretanto,

altamente vulneráveis devido à sua baixa fecundidade e grande longevidade.

190. Atenção especial é dada ao ordenamento da pesca da lagosta, conjuntamente com o MMA. Esta ação de governo inclui uma gama de atividades inter-relacionadas – permissionamento de embarcações, capacitação, fiscalização, indenização de petrechos de pesca, comunicação, entre outras. Tais ações permitiram que o processo fosse mais consistente, ágil, transparente, consolidando as medidas de ordenamento da pescaria da lagosta, importantes para a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca da lagosta.

191. Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite

192. Em 2008, após a fase de divulgação do Programa junto aos armadores, realizada em 2007, a SEAP/PR atuou para o cumprimento do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS). A adesão ao PREPS passou a ser uma das condições para operação das embarcações pesqueiras em julho de 2007, quando o prazo expirou para aquelas embarcações com comprimento total igual ou superior a 15 metros.

193. Em virtude da situação atual dos estoques pesqueiros, as ações de controle e combate à pesca ilegal representam uma das principais iniciativas para garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira extrativa marinha. Desta forma, a identificação das embarcações ainda não integrantes do PREPS e aplicação das sanções administrativas previstas têm sido uma das preocupações da SEAP/PR, de forma a combater as vantagens desleais aos envolvidos em pesca irresponsável.

194. Além da suspensão de permissões de pesca no caso de embarcações ainda não aderidas, são emitidas advertências nos casos de descumprimento da legislação pesqueira. Em 2008, foram emitidas 339 advertências aos armadores responsáveis por embarcações que operaram em área e períodos proibidos e em virtude de atrasos de envio de sinal pelo equipamento. Algumas embarcações tiveram seus cruzeiros interrompidos para fins de esclarecimentos junto à SEAP/PR e Marinha do Brasil em virtude de falta de transmissão de sinal quando as mesmas se encontram em operação no mar.

195. O PREPS também contribui para subsidiar as discussões sobre ordenamento pesqueiro, a medida que informações atualizadas sobre a dinâmica espaço-temporal das frotas monitoradas são obtidas rapidamente. Também foram geradas informações referentes à dinâmica da frota que utiliza vara e isca viva para a captura de atuns e afins, com o objetivo de subsidiar o projeto de bóias atratoras.

196. No ano de 2008, como resultado final, foram constatadas 1.133 adesões ao Programa. Em 2009, pretende-se dar continuidade às ações de controle e ordenamento da atividade pesqueira, colocando em prática os acordos de cooperação com outros órgãos responsáveis pela fiscalização, além de implementar a disponibilização de informações oceanográficas e meteorológicas. Pretende-se com esta disponibilização, contribuir para a melhoria da produtividade pesqueira das embarcações atualmente permissionadas.

197. Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola

198. No tocante às áreas de Assistência Técnica e Cooperativismo, os trabalhos desenvolvidos pela SEAP em parceria com outros órgãos públicos e o terceiro setor consistem na prestação de serviços de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola. São voltados para capacitação de técnicos/extensionistas e dos pescadores profissionais artesanais e aquicultores familiares. Como auxílio para execução dessas ações se trabalham projetos que visam à elaboração de material didático, cursos para formação dos articuladores territoriais, principalmente, no que tange a gestão dos empreendimentos (autogestão) com base na economia solidária, e a consolidação do Plano Nacional de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola.

199. Neste sentido, os projetos tendem a dotar os setores da aquicultura e pesca com apoio à pesca artesanal e aquicultura familiar, com incentivo à comercialização, eliminação de atravessadores, construção de fábricas de gelo, implantação de terminais e entrepostos pesqueiros, disponibilização de linhas de crédito rural com juros subsidiados, capacitação e assistência técnica, entre outras ações. Este processo deve contribuir para o aumento da produção de alimentos de melhor qualidade biológica e sem contaminação, ao mesmo tempo em que propicie condições para a melhoria da renda e para a geração de novas ocupações e postos de trabalho. Os investimentos realizados em todos os projetos estão fundamentos em análise de viabilidade técnica de acordo com as diretrizes dessa Secretaria e são suplementados por ações que promovam a assistência técnica aquícola e pesqueira e o cooperativismo.

200. Estão em andamento projetos de assistência técnica e extensão rural através da capacitação dos pescadores artesanais, aquicultores e técnicos. Incubação de cooperativas de pescadores nos municípios integrantes do território da cidadania, incubação da Rede de Comercialização Solidária de pescado; Incubação de empreendimentos econômicos solidários de abrangência do CIPAR; Extensão aquícola para incentivo da aquicultura entre pequenos aquicultores no Território de Cidadania.

201. Outra iniciativa nesta área é o projeto de habitação para pescadores. A SEAP/PR está investindo recursos para elaboração dos projetos executivos e assistência técnica às famílias. Outros recursos da Caixa e do FGTS complementam os investimentos para as casas dos pescadores.

202. Formação Profissional

203. A formação profissional de pescadores e aquicultores é estratégica para o desenvolvimento do setor. Os trabalhos desenvolvidos pela SEAP neste âmbito buscam não só a formação técnica, mas também a integração com a elevação da escolaridade e a inclusão de disciplinas relacionadas à educação ambiental, educação cidadã, organização da categoria, de forma a valorizar esses trabalhadores das águas.

204. É importante, ainda, que esses trabalhadores conheçam melhor seus direitos e possam dialogar adequadamente com as instituições às quais eles se encontram vinculados, como por exemplo, as medidas e os instrumentos criados para facilitar seu trabalho. Na vida do pescador profissional artesanal existem diferentes demandas que implicam num preparo específico: negociar, requerer e agilizar empréstimos bancários, auxílios do defeso, compras de barcos, entre muitos outros. Ao mesmo tempo, é indispensável também que se tornem capazes de implementar ações de revitalização dos mares, rios, manguezais, lagoas, como cidadãos das águas que são.

205. As ações desenvolvidas de forma articulada com diversos parceiros têm possibilitado o aumento da oferta de cursos profissionalizantes de nível médio na rede federal, a criação de núcleos de pesquisa nos Centros Federais de Educação – CEFET visando a difusão de novas tecnologias e a capacitação de docentes e extensionistas nas áreas de pesca e aquicultura, a oferta de cursos de formação inicial e continuada, entre outros.

206. O projeto Pescando Letras para alfabetização dos pescadores, e realizado em parceria com o MEC, por meio do Programa Brasil Alfabetizado, atendeu nos últimos quatro anos cerca de 120 mil pessoas. Os Telecentros da Pesca Maré – projeto de inclusão digital, está voltado às comunidades pesqueiras nas quais o acesso às tecnologias de informação e a comunicação são possibilidades muito remotas e de custo elevado, estão instalados em mais de 50 localidades. É desenvolvido em parceria com o Ministério das Comunicações e Banco do Brasil.

207. Políticas de Crédito.

208. A SEAP/PR atua na construção de instrumentos de crédito, bem como no ajuste dos instrumentos existentes, no sentido de configurar as condições necessárias ao desenvolvimento da pesca e aqüicultura. No que diz respeito ao crédito rural, a diretriz foi a reformulação dos instrumentos de crédito, visando alterar os instrumentos e adequar linhas que passaram a atender as demandas do setor. As alterações consistiram em inserções no texto e organização da seção do Manual de Crédito Rural que trata da atividade pesqueira - para melhor entendimento dos beneficiários e agentes financeiros - e ajuste das linhas de crédito. Todas as alterações foram amplamente discutidas e acordadas entre representantes do Governo Federal, dos setores envolvidos e agentes financeiros. Elencamos, a seguir, os principais ajustes.

209. Para os setores da pesca artesanal e aqüicultura, a primeira medida foi editada por meio da Resolução 3.208 do Conselho Monetário Nacional (CMN), em junho de 2004. Pelo ato normativo, a aqüicultura e a pesca têm uma seção específica dentro do Manual de Crédito Rural, o que permitiu que o crédito fosse tratado de forma adequada ao setor. Em 2006, outras duas resoluções foram publicadas, a primeira que diz respeito à exclusão da obrigatoriedade do contrato de compra e venda para o acesso a crédito de custeio, e na qual o pescador artesanal foi incluído no Pronaf e, a outra, definiu que o beneficiário de financiamento de crédito de custeio não deve mais estar vinculado à colônia, associação ou cooperativa. O documento também definiu que o vencimento das parcelas do financiamento não deveria ocorrer no período de defeso da espécie-alvo.

210. O tomador de financiamentos de comercialização não está mais vinculado ao tomador de financiamento de custeio. Também foi incluída a exigência de que o beneficiário do crédito realize a captura ou produção do pescado, de forma a excluir a figura do atravessador. Outra medida importante foi a inclusão da SEAP/PR como emissora de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) no sistema DAPWeb. O sistema permite que num prazo de duas horas o agente financeiro tenha o acesso à DAP. Pelo processo anterior, até o documento chegar às mãos do agente financeiro perdia-se cerca de três meses.

211. A resolução do CMN 3.552/2008 incluiu o armador de pesca como beneficiário de crédito rural. Através da mesma Resolução, foram atualizados os preços de pescado para concessão de créditos de comercialização que contavam com o último ajuste no ano de 1997. Com o objetivo de atender a todas as regiões do país, a linha que concede financiamento de até R\$2 milhões para a comercialização, a partir de agora conta com 26 espécies de peixe, 13 incluídas por este documento. Os armadores e aqüicultores contam agora com uma linha ao amparo de recursos controlados para créditos de custeio, comercialização e industrialização com limite de R\$300 mil. Para créditos de investimento, há o Programa Moderagro – Programa de Modernização da Agricultura e conservação dos Recursos Naturais, com limites de R\$250mil para operações individuais e R\$750mil para operações coletivas.

212. Referente à renegociação das dívidas, a SEAP/PR participou na propositura da renegociação do endividamento dos setores de Aqüicultura e Pesca, finalizada com a Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008. Pela Lei, há descontos e bônus de até 65% para a quitação ou renegociação de contratos de programas lastreados por recursos da União, como o Pronaf e o Proger Rural.

213. Como medida emergencial para o Estado de Santa Catarina, em função das enchentes, a SEAP/PR elaborou uma série de ações para a reestruturação do sistema produtivo dos atingidos pelas enchentes ocorridas no Estado de Santa Catarina no último bimestre de 2008. Foi publicada Medida Provisória nº 451/2008, autorizando financiamentos de investimento e capital de giro para as empresas de aquicultura e pesca nos municípios atingidos e, no âmbito do crédito rural, permissão de prorrogação de vencimentos e autorização de novas operações de custeio sem que houvesse impacto nos limites do Plano-Safra.

214. O Programa Profrota Pesqueira tem por finalidade apoiar a aquisição, construção, conversão, modernização e equipagem, de uma frota pesqueira oceânica nacional. É fundamental para ampliar a participação da pesca oceânica de espécies com capacidade de serem exploradas, como os atuns, para consolidação do aproveitamento sustentável das capturas dos estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais. Desde o seu início em 2005, o Profrota Pesqueira já credenciou 54 projetos para receber financiamento, dos quais 09 foram contratados enquanto os demais aguardam aprovação pelos bancos. Serão necessários cerca de R\$ 189 milhões em financiamento direto e mais R\$ 54 milhões aportados em equalização das operações para viabilizar a contratação de todos os projetos deferidos.

215. O programa passou a ser amparado pela Lei n.º 11.876 que autorizou a instituição do Fundo de Garantia para Construção Naval – FGCN, , superando limitações estruturais e acelerando o processo de contratação e execução dos projetos.

216. Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel

217. A equiparação do preço do óleo diesel marítimo para a pesca brasileira com o preço praticado internacionalmente antes era dirigida apenas ao setor industrial, agora também chega ao pescador artesanal. Levando-se em conta que o óleo diesel representa pelo menos 50% dos custos de um cruzeiro de pesca, a subvenção possibilita aumento na competitividade no mercado internacional e da rentabilidade dos pescadores.

218. A subvenção foi ampliada para 25%, melhorando ainda mais as condições para a pesca. São mais de 100 mil litros de óleo diesel subvencionados anualmente, e a expectativa é credenciar o maior número de barcos, ultrapassando a marca das 3.000 embarcações, subvencionar mais de 150 milhões de litros de combustível, com um investimento de R\$ 24 milhões de reais.

219. Comercialização

220. Foi firmado o acordo de cooperação técnica firmado entre a SEAP e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com finalidade de promover a participação do pescado na alimentação escolar, desenvolvendo ações de capacitação de merendeiras para a manipulação de pescados e os conselheiros da alimentação escolar, bem como os pescadores artesanais e aquicultores familiares.

221. No propósito de dar continuidade às ações da Feira do Peixe, a SEAP/PR e a CONAB fazem o processo de seleção das entidades. São 340 módulos para comercialização direta do pescado vivo e/ou fresco.

A Semana do Peixe tem o objetivo da campanha é educar o consumidor sobre os benefícios para a saúde do consumo regular de pescados, e como consumir um pescado de qualidade e com segurança. A venda de pescados em supermercados cresceu em média 50% nos estabelecimentos participantes.

222. Em parceria com a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP, o novo entreposto de pescado, o maior da América Latina, passa a contar com área de inspeção primária, uma fábrica de gelo de 48 toneladas/dia, uma área de filetagem climatizada, uma câmara de resíduos e área de administração. A construção do entreposto é resultado de um convênio entre a SEAP/PR e a CEAGESP e conta com o apoio do Ministério da Agricultura, através do Serviço de Inspeção Federal – SIF e da Associação dos Comerciantes Atacadistas de Pescados do Estado de São Paulo.

223. Infraestrutura e Equipamentos

224. Os projetos apoiados pela SEAP/PR na ação de infraestrutura consistem de obras e equipamentos destinados a fundamentar as atividades de recepção, seleção e classificação, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e expedição de pescado e mercadorias relacionadas. Visam ainda conferir apoio logístico às embarcações pesqueiras e suas respectivas equipes operacionais. Neste sentido, sua execução promove o desenvolvimento social da comunidade pesqueira, por meio do fomento às ações de provisão de infraestrutura básica para execução destas atividades, bem como de habitação, saneamento e ações complementares

de capacitação dos projetistas das estruturas e das equipes encarregadas de sua operação e respectiva manutenção.

225. Esses projetos consolidam um cenário de operação sustentável da cadeia produtiva pesqueira nacional, em suas dimensões regional e local, por meio da provisão de infraestruturas que demandam recursos financeiros superiores à capacidade de investimento dos agentes produtivos que compõem os mercados locais de produtos da pesca e da aquicultura. Os investimentos estão fundamentados em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e são suplementados por ações que promovam o associativismo e cooperativismo.

226. Os investimentos na implantação de uma rede nacional de Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs) estão vinculados à diretriz política de organização e profissionalização do setor pesqueira nacional. Constituem de estruturas e equipamentos que viabilizam em regime de eficiência a operação de diversos agentes econômicos atuantes neste setor sob adequadas condições sanitárias, e que contribuem para agregação de valor aos produtos pesqueiros e renda para os agentes intermediários. A gestão dos TPPs obedece aos princípios de gestão pública democrática.

227. Os TPPs estão vinculados a programas de renovação e adequação da frota pesqueira nacional, e conferem ainda, apoio logístico a tais embarcações e suas correspondentes equipes. O planejamento obedece a critérios de regionalização, que justificaram sua execução nos principais pólos pesqueiros no litoral e em águas interiores

228. Os Centros Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR promoveram a estruturação da cadeia produtiva, desde a produção até o fornecimento de insumos, incluindo o beneficiamento e comercialização, bem como dos meios de produção. De forma geral, esses centros vão permitir o desenvolvimento de ações integradas e convergentes, visando o desenvolvimento das comunidades pesqueiras artesanais, incluindo os trabalhadores da pesca na economia de mercado, de forma a corrigir as assimetrias sociais e econômicas que contingenciam este segmento.

229. Apoiar a autogestão dos empreendimentos é proposta dos CIPAR para que possam ser geridos pelos integrantes das comunidades pesqueiras, por intermédio de suas entidades, de preferência aquelas que tenham imbuídos os princípios do associativismo e cooperativismo, uma vez que os centros têm como princípio o trabalho coletivo e como objetivo a geração e distribuição de oportunidades de trabalho e renda àqueles que participam da produção, beneficiamento, comercialização e distribuição do pescado, participando ativamente da própria gestão dessas unidades.

230. Questão importante a ser trabalhada no âmbito dos CIPAR, é a gestão compartilhada e o ordenamento pesqueiro local, cujos mecanismos de apoio estão relacionados às ações de educação ambiental, do monitoramento ambiental participativo e voluntário e da constituição e/ou fortalecimento de fóruns de gestão compartilhada dos recursos pesqueiros. Encontram-se em processo de implantação 14 CIPARs, executados com recursos da SEAP/PR complementados com outros da Agenda Social dos Povos e Comunidades Tradicionais, destinados às ações de capacitação e apoio a gestão.

231. A SEAP/PR, ao longo dos anos, adquiriu equipamentos para fábricas de gelo e cadastrou as entidades interessadas na implantação e operacionalização destes equipamentos. São unidades com capacidade de produção que variam de 1,2 a 9 toneladas/dia. Também, foi aberto edital para compra de caminhões para transporte de pescado, buscando atender todas as regiões do Brasil. Nesta mesma linha, está a aquisição de barcos para transporte de pescado, cuja capacidade varia de 10 a 30 toneladas de carga. O objetivo principal é investir na modernização da cadeia produtiva e suprir deficiências estruturais do setor pesqueiro artesanal.

232. O projeto de apoio a pequenos empreendimentos da pesca artesanal busca fortalecer iniciativas associativas de agregação de valor e geração de renda para as famílias de pescadores artesanais, e prevê quatro diferentes categorias de pequenos empreendimentos: cozinhas comunitárias, pontos fixos de comercialização, manipulação de mariscos e acampamento de pescadores. O projeto é executado em parceria com a CONAB e a meta é contemplar 70 projetos.

233. Aquicultura

234. Desenvolver a aquicultura de forma sustentável para gerar aumento da produção, com inclusão social e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego é o objetivo do Programa de Desenvolvimento da Aquicultura. O principal foco do mesmo está na regulamentação do uso das águas da União (águas interiores e marinhas) para criação de peixes e outros organismos aquáticos, possibilitando que milhares de moradores de comunidades tradicionais (ribeirinhos, pescadores artesanais, assentados e agricultores familiares) tenham acesso, de forma gratuita, a uma parcela para produção por um período de até 20 anos. No caso de projetos para a

iniciativa privada e de maior porte, as áreas são concedidas por meio de cessão onerosa. Sendo a cessão (nas modalidades não onerosa e onerosa) das áreas aquícolas um instrumento fundamental para o desenvolvimento dos parques aquícolas no país.

235. Para a seleção dos corpos d'água (de águas de domínio da união), são observados também, aspectos de conveniência e oportunidade para a formação de parcerias visando à execução dos estudos. Desta forma, a SEAP/PR tem como prioridade a demarcação de 40 reservatórios, além da demarcação dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDMs) definidos em 13 estados.

236. Portanto, no momento, estão sendo implementados os parques aquícolas nos reservatórios de vários Estados, entre eles: Itaipu (PR), para 73 famílias; Tucuruí (PA), com aquisição de 2.600 tanques redes para produção estimada em 15 mil toneladas/ano; e no Castanhão (CE) para produção de 32 mil toneladas/ano. E estão sendo concluídos os estudos para as licitações de Ilha Solteira (SP) (100 mil toneladas/ano), Furnas (MG) (80 mil toneladas/ano) e Três Marias (MG) (56 mil toneladas/ano). O objetivo da criação dos parques aquícolas é além de ordenar e legalizar o aproveitamento destas águas para a produção de pescado em tanques-redes, possibilitar a geração de ocupação, renda e alimento com sustentabilidade.

237. Para o fortalecimento da cadeia produtiva aquícola também estão sendo desenvolvidas diferentes modalidades de ações em estabelecimentos rurais através do fomento à aquicultura e transferência de tecnologias de cultivo adequadas.



DATA 21 / 01 / 2009

PÁGINA: 03

Atas do Poder Executivo

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2009

Convoca a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, a se realizar de 30 de setembro a 2 de outubro de 2009, em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

Parágrafo único. A Plenária da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca será precedida de conferências nos Estados e no Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Art. 2º A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Consolidação de uma política de Estado para o desenvolvimento sustentável de Aquicultura e Pesca".

Art. 3º A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca será presidida pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto da referida Secretaria.

Art. 4º O Secretário Especial de Aquicultura e Pesca, após consulta ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, expedirá, mediante portaria, o regimento da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Art. 5º As despesas com a realização da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

Anexo II - Regimento



DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição Federal; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o Decreto nº 5.069, de 05 de maio de 2004, e conforme Decreto de 20 de janeiro de 2009 que convoca a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, cujo inteiro teor constitui Anexo I desta portaria.

Parágrafo único - A 3ª Conferência Nacional terá como tema "Consolidação de uma política de Estado para o desenvolvimento sustentável de Aquicultura e Pesca".

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora Nacional, no âmbito da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

§ 1º - A Comissão Organizadora Nacional será composta por cinco representantes de entidades e organizações da sociedade civil organizada integrantes do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE e cinco representantes do governo federal.

§ 2º - Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, Dirceu da Silva Lopes, Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

§ 3º - Ficam designados para integrar a Comissão Organizadora Nacional:

I - Os seguintes órgãos e entidades do Governo Federal: SEAP/PR (Cleberson Zavaski e Sheila Maria Assis Oliveira), Ministério da Defesa (Tarcisio Oliveira), Secretaria Geral da Presidência da República (Weber de Avelar Silva), Ministério do Meio Ambiente (José Dias Neto) e como suplentes: Ministério do Trabalho e Emprego (Márcio Alves Borges) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (Manoel Vital); e

II - As seguintes organizações da sociedade civil: Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA (Ivo da Silva), Federação das Associações dos Engenheiros de Pesca do Brasil - FAEP-BR (Augusto José Nogueira), Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura - CONEPE (Fernando Ferreira), Confederação Nacional dos Trabalhos em Transportes Aquaviários e Aéreo, na Pesca e nos Portos - CONTTMAF (Antônio Moreira), Conselho Pastoral dos Pescadores - CPP (Ormezita Barbosa) e como suplentes: Associação Nacional de Piscicultura em Águas Públicas (André Luiz Scarano) e Articulação Nacional das Pescadoras (Josefa Ferreira da Silva),

§ 4º - A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

65



DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

ANEXO I

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DE AQUICULTURA E PESCA

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, convocada pelo Decreto Presidencial de, será realizada nos dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2009, em Brasília, no Distrito Federal, sendo coordenada pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP/PR - e organizada pelo Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca será precedida de conferências realizadas em todas as unidades federativas e será constituída por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste regimento que debaterão o temário proposto para conferência nacional.

§ 1º - Os delegados e delegadas para a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca serão eleitos nas conferências estaduais e do Distrito Federal.

§ 2º - As conferências territoriais, estaduais e do Distrito Federal serão realizadas a partir da publicação desse regimento, conforme o seguinte calendário:

I - As conferências municipais e/ou territoriais devem se realizar durante os meses de Março e Abril de 2009; e

II - As conferências estaduais devem se realizar no período de 15 de abril a 15 de Julho de 2009

§ 3º - O não-cumprimento dos prazos estabelecidos na realização das conferências estaduais não constituirá impedimento à realização da etapa nacional no prazo previsto.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

66

DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

Art. 3º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca terá como tema: "Consolidação de uma política de Estado para o desenvolvimento sustentável de aquicultura e pesca".

Art. 4º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca terá os seguintes objetivos:

I - Garantir a participação social na definição das políticas públicas para o setor;

II - Avaliar as políticas públicas implementadas pela SEAP/PR com base nas resoluções das conferências anteriores, do Encontro Nacional das Trabalhadoras da Pesca e Aquicultura e no Plano de desenvolvimento Sustentável - Mais Pesca e Aquicultura; e

III - Consolidar uma política de estado para o desenvolvimento sustentável de Aquicultura e Pesca para o Brasil.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca será presidida pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto da referida Secretaria.

§ 1º - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca será coordenada pela SEAP/PR e organizada pelo CONAPE, que garantirá a amplitude democrática necessária à legitimidade de suas resoluções.

§ 2º - A 3ª Conferência Nacional se desenvolverá sob a forma de apresentações, debates em grupos de trabalho, plenárias, painéis e apresentações culturais, focalizando nos termos do artigo 4º deste regimento.

Art. 6º - A SEAP/PR constituirá uma Comissão Organizadora Nacional e Grupos de Trabalho Estaduais, no âmbito estadual e do Distrito Federal que garantirão a realização das conferências.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho serão formados por integrantes da SEAP/PR, governos estaduais, distrital e representantes do setor pesqueiro.

§ 2º - Os Chefes dos Escritórios Estaduais e Distrital da SEAP/PR serão os coordenadores dos Grupos de Trabalho Estaduais e das conferências estaduais, respondendo pela realização das mesmas conforme estabelecido neste Regimento.

Art. 7º - A Comissão Organizadora Nacional será presidida por um coordenador geral e será composta por cinco representantes das entidades e organizações da sociedade civil organizada integrantes do CONAPE e cinco representantes do governo federal.

DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

Art. 8º - À Comissão Organizadora Nacional da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª Conferência Nacional, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II - Deliberar sobre:

a) os critérios de participação;

b) a definição de itens da metodologia, não dispostos neste Regimento, a serem utilizados nos trabalhos da 3ª Conferência Nacional; e

c) o processo eleitoral de escolha dos representantes do 3º mandato do CONAPE.

III - Promoção da divulgação da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

IV - Elaboração do Relatório Final e os Anais da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 9º - O relatório final elaborado será encaminhado ao Presidente da República.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, em suas diversas etapas, contará com a participação de representantes dos segmentos sociais e setoriais constantes no artigo 19, deste Regimento, interessados nas questões relativas à política da pesca e aquicultura.

Art. 11 - Os integrantes do CONAPE, titulares e suplentes, serão delegados natos. Art. 12 - Os delegados da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca serão eleitos nas conferências regionais, estaduais e do Distrito Federal, com direito a voz e voto, conforme estabelecido neste Regimento.

Art. 13 - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca terá a participação de até 2.000 delegados e delegadas, com a seguinte composição:

I - Até 108 integrantes do CONAPE, titulares e suplentes;

II - Até 27 chefes de escritórios estaduais da SEAP/PR;

RS	30	30	5	3	2	70
AM	50	10	5	3	3	71
BA	50	20	5	4	2	81
SP	35	20	15	14	3	87
CE	35	20	15	14	3	87
SC	40	25	15	14	2	96
PA	60	20	15	14	3	112
TOTAL	772	385	128	101	33	1419

Delegados eleitos nos estados

Estados	Total de delegados do setor	Entidades e órgãos (municipais e estaduais incluindo componentes da cadeia produtiva e assessoria)	Total de delegados eleitos nos estados
DF	15	5	20
AC	20	5	25
TO	20	6	26
RR	23	6	29
MS	25	6	31
AP	27	6	33
GO	29	6	35
RO	30	6	36
MT	33	6	39
SE	39	10	49
AL	44	15	59
PI	44	15	59
MG	52	10	62
ES	50	15	65
PR	54	15	69
PB	57	10	67
RN	57	20	77
PE	60	15	75
RJ	67	10	77
MA	69	20	89
RS	70	20	90
AM	71	20	91
BA	81	25	106
SP	87	20	107

CE	87	20	107
SC	96	20	116
PA	112	25	137
TOTAL	1419	357	1776

Total de Delegados para a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

Total de delegados eleitos nos estados	Órgãos federais nos estados Superintendentes Estaduais da Seap	Órgãos federais nos estados (2 por estado),	Órgãos federais (Indicação da sede)	Membros do Conape	Total
1776	27	54	35	108	2000

§ 2º - Deverá ser assegurada a representatividade étnico-racial e de gênero.

Art. 14 - A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca contará com a presença de convidados e convidadas representantes de entidades nacionais e internacionais, com direito a voz.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15 - As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca correrão por conta de recursos orçamentários próprios da SEAP/PR.

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS, ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 16- Para a realização das Conferências Territoriais, Estaduais e do Distrito Federal deverá ser constituído Grupo de Trabalho com a participação de representantes da SEAP/PR e dos diversos segmentos da aquicultura e pesca.

Art. 17 - Cabe aos Grupos de Trabalho, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência nos respectivos estados e no Distrito Federal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

II - Definir os critérios de participação e a forma de escolha dos participantes nas conferências estaduais e do Distrito Federal;

III - Definir sobre a necessidade de realizar conferências territoriais;

IV - Encaminhar a escolha dos delegados para a 3ª Conferência Nacional, respeitando a diversidade de cada estado e do Distrito Federal e garantindo a pluralidade e representatividade do setor de aquicultura e pesca, de acordo com a tabela do artigo 14.

Parágrafo único - No caso de não realização de conferências estaduais e/ou distrital, por quaisquer motivos, cabe ao Grupo de Trabalho convocar uma plenária com a participação de representantes do setor da pesca e aquicultura e escolher os delegados e delegadas que deverão participar da 3ª Conferência Nacional conforme o estabelecido neste Regimento.

Art. 18 - O temário das conferências estaduais deve ser o mesmo estabelecido neste Regimento para a 3ª Conferência Nacional, podendo ser definido um horário para debate específico do estado.

Art. 19 - Os delegados e as delegadas das conferências estaduais e distritais serão representantes de entidades, instituições sociais e órgãos governamentais relacionados abaixo:

I - Representações do setor da aquicultura e pesca:

- a) Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins.
- b) Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca.
- c) Federação das Colônias de Pescadores Artesanais.
- d) Federação das Associações dos Aquaviários e Pescadores.
- e) Sindicatos de Trabalhadores(as) da Pesca.
- f) Sindicatos de Empresários (as) da Pesca.
- g) Colônia de Pescadores (as).
- h) Sindicato de Pescadores (as).
- i) Associação dos Empresários (as) da Aquicultura
- j) Associações de Pescadores (as).

DATA 05 / 02 / 2009

PÁGINAS: 2, 3, 4 e 5

k) Associações de Aquicultores (as)

m) Associações de Empresários (as) da Pesca.

n) Sindicatos de Armadores da Pesca.

o) Sindicato dos Trabalhadores (as) da Aquicultura.

p) Movimentos sociais estaduais que tenham relação com o setor.

q) Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS).

r) Associações de Comércio de Pescados ou similares.

s) Entidades profissionais

t) Cooperativas do setor

u) Confederação de Trabalhadores do setor

II. Instituições de Pesquisa.

III. Entidades não-governamentais, de caráter estadual, com atuação no setor:

a) Pastoral dos Pescadores (as) e similares.

b) Organizações não governamentais.

c) Associação de Defesa do Consumidor ou representação similar.

IV. Representantes da Administração Pública:

a) Governo Federal.

b) Governos Estaduais.

c) Governo do Distrito Federal.

d) Governos Municipais.

VI. Representante do Ministério Público.